



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdeinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior:
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1226 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.682.100,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.682.100,00(seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e cem reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						860.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						860.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	860.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						5.822.100
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						5.822.100
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.422.100
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0200 - Rodolfo Vale	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0201 - Fabrício Furlan	300.000

ANEXO II - ANULAÇÃO	

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						860.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						860.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	860.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						300.000
20.605. 0014. 2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0196 - Fabrício Furlan	300.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						5.522.100
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						5.522.100
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.422.100
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0136 - Rodolfo Vale	100.000

Protocolo 45297

DECRETO Nº 1227 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.0245/2024 GABINETE-PGE,**

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da Reunião Ordinária do CONPEG, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45298

DECRETO Nº 1228 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 181818.0076.4072.0029/2024-GAB/SECBEA,**

RESOLVE:

Designar **José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Bem-Estar Animal, durante as férias da titular, no período de 05 a 14 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45299

DECRETO Nº 1229 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0176/2023 DIR-PRES-FAPEAP,**

RESOLVE:

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o recesso natalino do titular, no período de 03 a 06 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45301

DECRETO Nº 1230 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0007.0143.0277.0010/2024,**

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Estado de Alagoas, sem ônus para o Estado, da servidora **Taina Soares Bezerra Santos Cavalcante Titara**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0967056-4-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 45302

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 023/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando o Decreto n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores referentes ao mês de **fevereiro de 2024**, conforme lista abaixo:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PERÍODO	EXERCÍCIO
Ana Cristina Ramos Barbosa	19/02 a 04/03/2024	Ref a 1º período de 2024
Antonia Eliana Soares Ferreira	01 a 15/02/2024	Ref a 1º período de 2023
Deivison H. Fortunato Moreira	15 a 29/02/2024	Ref a 1º período de 2024
Hétria Garcia Morais	12/02 a 12/03/2024	Ref a 2024
José Pantoja Filho	05/02 a 05/03/2024	Ref a 2023
Marli Pereira da Silva	01 a 15/02/2024	Ref a 2º período de 2023
Nair Mota Dias	07 a 16/02/2024	Ref a 1º período de 2024
Nelma Regina Setubal de Queiroz	19/02 a 04/03/2024	Ref a 1º período de 2024
Pedro Monteiro Arraes Filho	15 a 29/02/2024	Ref a 1º período de 2024
Ramon Pacheco Silva	01 a 15/02/2024	Ref a 1º período de 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 45259

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 081/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 090201.0076.2380.0008/2024 - GAB-RDM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Rádio Difusora de Macapá - RDM, a servidora **ANA CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Assessoria de Comunicação, pelo período de **01/02 até 29/02/2024**, para dar apoio às atividades dessa Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 45269

PORTARIA Nº 079/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0883.0173/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento do Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício dos Cargos Comissionados de Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos, e Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **São Paulo/SP**, no período de 22 a 24 de fevereiro do corrente ano, a fim de acompanhar o Procurador-Geral do Estado na Reunião Ordinária do CONPEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 45272

PORTARIA Nº 080/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0910.0004/2024 - ACI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para

atuarem como Grupo de Trabalho para Elaboração do Relatório de Gestão da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em obediência a Decisão Normativa nº 024/2023-TCE/AP, de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP, de 20 de setembro de 2017.

- . **KAREN DAYANE UCHOA DA LUZ** - Assessoria de Controle Interno - ACI
- . **MICHELLY KARINNY SANCHES GÓES** - Assessoria de Controle Interno - ACI
- . **MARIA ENIR CORRÊA NOBRE** - Assessoria de Planejamento - ASPLAN
- . **CLEUDIANE SILVA ALMEIDA** - Assessoria de Planejamento - ASPLAN
- . **ELIONE PINTO NUNES** - Divisão Administrativa e Financeira - DAF
- . **CRISTIANE DIAS DA SILVA** - Chefa de Gabinete da PGE
- . **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA** - Núcleo de Pessoal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 45273

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00001/SESA/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 002/2024-CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) com locação de máquinas e

equipamentos (com manutenção preventiva e corretiva), serviço de tratamento de água específico da TRS (com manutenção preventiva e corretiva), fornecimento de insumos necessários a execução dos procedimentos de TRS, para atender às necessidades do Serviço de Nefrologia vinculados a SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/02/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 22/02/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 22/02/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 45211

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0003/2023-DAG-CCONV/CBMAP. **Locatário:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Locador:** GRUPO CAPITAL LTDA. **Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 17/2023 - CCONV/CBMAP, respectivamente Do Objeto e Das Obrigações do Locatário e do Locador. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93 em seus Arts. 58, inc. I, e 65, inc. I, alínea "a". **Vigência:** 24 (vinte quatro) meses, com início na data de 01/07/2023 e encerramento em 01/07/2025.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 45232

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 041/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 040/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item II do Edital nº 040/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL e em conformidade com a e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo, Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e Cuidador, os quais foram convocados por meio do Edital nº 033/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com os itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 041/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL		
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RECURSO
35	IZABELLY BIANKA ARAUJO ARAGÃO	INDEFERIDO
39	ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RECURSO
2	PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO	DEFERIDO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS.	NOME	RECURSO
9	WALBER RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RECURSO
5	ROSENILMA BRANCO RODRIGUES	INDEFERIDO
22	JOSÉ ALEX CAMELO BEZERRA	DEFERIDO
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLAS.	NOME	RECURSO
20	SILJANE DOS SANTOS SAMPAIO SILVA	INDEFERIDO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RECURSO
18	KELVIN WENDEL ALFAIA SANTOS	INDEFERIDO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RECURSO
11	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA	INDEFERIDO
47	ADRIANO SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA		
CLAS.	NOME	RECURSO
8	DARIANE DE OLIVEIRA MORAES	DEFERIDO
10	DENILSON DA SILVEIRA ALVES	INDEFERIDO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RECURSO
7	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	INDEFERIDO
28	LUCIANA SILVA DA NÓBREGA	INDEFERIDO
35	ROMARIO ESTRAO PELAES	INDEFERIDO
42	PAULO HERCULANO RIBEIRO SANTOS	INDEFERIDO
52	MARCIONE DE ALMEIDA DIAS	DEFERIDO
70	RUBIA MARIA ALVES PEDRADA	INDEFERIDO
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
CLAS.	NOME	RECURSO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

11	EDIEE EBONNI GUEDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
12	RODRIGO DIAS MOTA CALILO	DEFERIDO
16	DAVI LOBATO DE SOUZA	INDEFERIDO
18	GABRIEL DIAS DE CARVALHO	DEFERIDO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	RECURSO
9	LEDEGELSON MOURA DE SOUZA	INDEFERIDO
11	ELIAS DA COSTA FARIAS	INDEFERIDO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RECURSO
11	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE	DEFERIDO
13	SABRINA DE SOUZA BARBOSA	INDEFERIDO
MUNICÍPIO: MACAPÁ - RURAL		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RECURSO
13	ALESSANDRA RAFAELA GUEDES BRAGA	DEFERIDO
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RECURSO
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS	DEFERIDO
11	SUSINÉIA MANFREDO	INDEFERIDO
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE	INDEFERIDO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RECURSO
3	SUELLEN DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDO
6	ADINELMA FLEXA NASCIMENTO	INDEFERIDO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RECURSO
9	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	DEFERIDO

CARGO: PEDAGOGO		
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RECURSO
4	ANA PAULA CAMPOS SOARES	INDEFERIDO

CARGO: CUIDADOR		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RECURSO
17	VANESSA THAÍS LIMA DA SILVA	DEFERIDO
18	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES	DEFERIDO
30	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA	INDEFERIDO
31	MARCOS THADEU DE ARAÚJO LOBO	INDEFERIDO
39	SAMARA DA MATA RIBEIRO PERIS	DEFERIDO
56	HELENA DE SOUSA ALMEIDA	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 041/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO II

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	FABÍOLA LIVRAMENTO FIGUEIREDO	APTO

MUNICÍPIO: ITAUBAL		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8147/2023)	RECLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	ANDERLUCIO NASCIMENTO REIS	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	LEILANE NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	MARCILEIDE PIMENTA DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	WADSOM BARROS PEREIRA	APTO CONDICIONAL

MUNICÍPIO: MACAPÁ - RURAL		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARCO JOSE DA ROCHA NERI	AUSENTE
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	LÍGIA DE SOUZA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	LÍLIAN VALÉRIA CUNHA DO ROSARIO	APTO
6	KLEBER AMANAJÁS DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8116/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
7	RÔMULO CAMBRAIA RIBEIRO	APTO
8	ADRIANA GALDINO SANTOS	APTO CONDICIONAL
9	PEDRO SIMON GONÇALVES ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
10	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	APTO
11	FERNANDA NATHÁLIA SANTOS DOS SANTOS	APTO
12	WILLIAM VALENTE CASTRO DE ABREU	APTO
13	JOSIVANE DA SILVA GOMES	APTO
14	MARCOS DE MORAIS	APTO
15	NATÁLIA MARIA MONTEIRO MUNIZ	APTO
16	ELENILDA SILVA DE MORAES	APTO
17	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ROBSON MARINHO ALVES	APTO
6	TIAGO SILVA DA COSTA	APTO
7	THAYANA SILVA GONCALVES	APTO
8	MARIA DE NAZARÉ MACIEL VILHENA	APTO
9	KEILLA DA SILVA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
10	NILO CESAR DA SILVA GAMA	APTO
11	RHUAN WELLINGTON FLEXA MONTEIRO DE CASTRO (PcD)	AUSENTE
12	LUCAS BORGES DAS NEVES	APTO CONDICIONAL
13	DEMÉTRIO LAMEIRA E SILVA	APTO
14	LIDINALVA DA ROCHA SILVA	APTO
15	RODRIGO BRAZ RENTE DA SILVA	APTO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	PAULO ADLLER ALVES DE ARAUJO	APTO
7	GLAUBER CAVALCANTE MOTA	APTO
8	ADENILDA SILVA SOARES	APTO
9	MOACIR BORGES	APTO
10	MASAHIKO KAWAKAMI JÚNIOR (Prodoc nº 130101.0068.1038.8112/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
11	FÁBIO BURNETT AIRES	APTO
12	LUCÉLIA LOPES DA MOTA PEREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8122/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
13	JORGE ANGELO SIMÕES MALCHER	APTO
14	PATRICIA DA SILVA DIAS	APTO
15	ELIEL BARBOSA TEIXEIRA	APTO
16	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO QUARESMA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO	APTO
3	BRUNO SOUZA DE DEUS	APTO CONDICIONAL
4	JOSE HENRIQUE SILVA DA SILVA	APTO
5	GABRIEL LIMA CAMPOS	APTO
6	CRISTIANE CAVALCANTE MACIEL	APTO
7	JANAINA RAIMUNDA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
8	SUZELTON SOUZA DA COSTA	APTO
9	JOSE SIQUEIRA NETO	APTO CONDICIONAL
10	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	LUIS ANTONIO CORREA DA SILVA	APTO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	FLAVIA ALVES PEREIRA BESSA	APTO CONDICIONAL
6	VALDIRENE FRANCO RIBEIRO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8117/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
7	MÁRCIA DE CASTRO NASCIMENTO	APTO
8	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO MARTINS PENHA	APTO CONDICIONAL
9	FRANCILENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8118/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
10	ROAN COELHO DE SOUZA LOBATO	APTO CONDICIONAL
11	SARA GOMES DA SILVA	APTO
12	DANIELE ARAUJO ALMEIDA DIAS	APTO
13	ALESSANDRA RAFAELA GUEDES BRAGA	APTO
14	JOSEANE NUNES SALHEB	APTO
15	ALINE CRISTINE NASCIMENTO JUCA E SOUZA	APTO
16	ANA PAULA SACRAMENTO TEIXEIRA	APTO
17	FABIANA PEREIRA DOS REIS	APTO CONDICIONAL
18	SILVANA MARCIA DOS SANTOS COSTA	APTO
19	HEMENICE CAROLINE DIAS DA COSTA BARBOSA	APTO
20	PATRICIA AMANAJÁS RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
21	GLEIDSON COSTA DA SILVA	APTO
22	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	APTO
23	CASSIA RAFAELE DA SILVA GOMES	APTO
24	ALESSANDRA CRISTINA ATAIDE DE ATAIDE	APTO CONDICIONAL
25	ROSILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	APTO
26	PAULA NICE MOURA DA SILVA SOUSA	APTO
27	RONI FERNANDES GONÇALVES FIGUEIRA	APTO
28	ALCILENE MIRANDA FERREIRA	APTO
29	MARILIA PANTOJA BRITO	APTO
30	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS	APTO
31	KEILA OLIVEIRA FERNANDES	APTO
32	ADINELSON LEITE DA CRUZ	APTO CONDICIONAL
33	BINA DOS SANTOS BRITO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

34	KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA	APTO
35	IZABELLY BIANKA ARAUJO ARAGÃO	APTO CONDICIONAL
36	CRISTIANE DOS ANJOS MORAES	APTO
37	VANILDO ALFAIA RODRIGUES	*
38	ALESSANDRA ARAÚJO LANDIN PINTO	APTO
39	ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	APTO
40	ROSEANNY PINHEIRO DE CARVALHO DO ROSÁRIO	APTO
41	RAIMUNDA JUCIELI RODRIGUES ARAUJO	APTO
42	TEREZA VIRGINIA AMÉRICO DA CRUZ	APTO CONDICIONAL
43	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
44	GISELE SILVA DE ANDRADE	APTO
45	LUANA PENHA LOPES	APTO CONDICIONAL
46	REJANE PATRICIA LIARTH DA SILVA	APTO
47	GLEYDIANE PATRICIA FURTADO COSTA	APTO
48	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	APTO
49	CHARLENE SILVA DE CARVALHO MACEDO	APTO CONDICIONAL
50	KATIANE PELAES OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
51	ELCIANE ROSE DA COSTA TAVARES	APTO CONDICIONAL
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	TATIANA JÁCOME TORK	AUSENTE
2	VANILDO ALFAIA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
3	SÔNIA LETÍCIA JAQUES DE OLIVEIRA	APTO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	GLEIDSON JOSÉ MONTEIRO SALHEB	APTO
4	EMERSON BARBOSA DE BARBOSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8183/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
5	SELMA DE SOUSA BRITO	AUSENTE
6	DEUZIANE BARBOSA DA SILVA PAMPHYLIO	APTO CONDICIONAL
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8172/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
8	CLEA OLIVEIRA FERNANDES	APTO
9	WALBER RODRIGUES DA SILVA	APTO
10	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
11	LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
12	DIEMERSON GOES PEREIRA	APTO
13	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA	APTO
14	SUELEN ARAUJO DA SILVA BARROSO	APTO
1	ANTONIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ	AUSENTE
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JEANDERSONN PEREIRA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
4	JOEL MANGA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
5	ROSENILMA BRANCO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
6	MARCELO DA SILVA FERREIRA PRAIA	APTO
7	GABRIELA ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

8	MAURO FELIPE RAPOSO FONSECA	APTO CONDICIONAL
9	LUIZ CHAGAS DA SILVA JÚNIOR	APTO
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8176/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
11	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES REIS	APTO
12	SHELDON JOSÉ DA SILVA	APTO CONDICIONAL
13	MARIVANE DE FATIMA DA CRUZ FAVACHO	APTO CONDICIONAL
14	BRUNO TENORIO COELHO	APTO
15	ANA KAREM BRITO OLIVEIRA	APTO
16	MARLON VAZ DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
17	YASMIM VALENTE CASTRO DE ABREU	APTO
18	ALINE VANESSA BRITO DA GRAÇA	APTO
19	ADEILSON LOBATO VILHENA	APTO
20	ANA CAROLINA AMARAL DE SOUZA	APTO
21	EDIANE MARINHO FERREIRA	APTO
22	JOSÉ ALEX CAMELO BEZERRA	APTO
DISCIPLINA: FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ALEXANDRE MACIEL MATOS	APTO
6	BERNARDINO MAIA DE SOUZA JUNIOR (PcD)	AUSENTE
7	FABRÍCIOANDRÉ FERREIRA LIMA	APTO
8	CARLOS EDUARDO GOUVEIA GUEDES	APTO
9	WELLINGTON DOS SANTOS CARMO	APTO
10	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MOREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8184/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
11	ÉDER GUIMARÃES DE OLIVEIRA	AUSENTE
12	LUIZ ALFREDO GONZALEZ FAVACHO	APTO
13	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	APTO
14	ROBERTO DE CARVALHO BARROS	APTO
15	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
16	ANDRÉ SILVA LEMOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8169/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
17	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
18	THALIA SANTOS NASCIMENTO BARROS	APTO CONDICIONAL
19	ANDREY COELHO PAES	APTO CONDICIONAL
20	SILJANE DOS SANTOS SAMPAIO SILVA	APTO CONDICIONAL
21	MAKSON SANTOS DOS SANTOS	APTO
22	MARCIO SILVA LIMA	APTO
23	JOSUÉ COELHO DE FREITAS	APTO
24	MARIO OMAR CALLA SALCEDO	APTO
25	HALPHI TRINDADE TOURINHO	AUSENTE
26	ANDERSON FERREIRA DE MELO	APTO
27	ALEX SANDRO SALES DA SILVA	AUSENTE
28	IAM CARLOS SANTOS DA COSTA	APTO
29	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO	APTO
30	GÉSSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	JACY SOARES CORREA NETO	APTO
6	ALINE MIRIAM TAVARES LAMEIRA	APTO
7	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA	APTO
8	ELIAKIM DOS SANTOS SILVA	APTO
9	LEONARDO OLIVEIRA GALIANO	AUSENTE
10	JEFERSON SANTOS DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8175/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
11	PEDRO HUGO OLIVEIRA MOREIRA	APTO CONDICIONAL
12	ENARA DUANY MACIEL PEREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8203/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
13	ANDRÉ LUIZ CAMILO BRAGA	APTO
14	RODRIGO ROCHA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
15	DAYSE MONTEIRO MARIA	APTO CONDICIONAL
16	RAVELLY CARVALHO CAVALCANTE	APTO
17	PAULA GLEIKA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
18	KELVIN WENDEL ALFAIA SANTOS	APTO CONDICIONAL
19	INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO	APTO
20	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
21	DEIVE CALDAS	APTO
22	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS FONSECA	APTO
23	THALLYS ARIMAR LOPES ROSA	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	VENÂNCIO GUEDES PEREIRA	APTO CONDICIONAL
6	DANILO SORATO OLIVEIRA MOREIRA	AUSENTE
7	CAMILA ELIAS PIMENTEL	APTO
8	RICHARD PEIXOTO PAZ	APTO
9	THIAGO DA SILVA NOBRE	APTO CONDICIONAL
10	ELEN VITÓRIA CHAGAS DE MEDEIROS	APTO
11	TIAGO VARGES DA SILVA	APTO
12	LÚCIO MAURO CALDAS OLIVEIRA	APTO
13	CHARLES MARCELO DOS SANTOS QUARESMA	APTO
14	DANILO CAETANO MENDES	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	FERNANDA SOUSA DE SOUSA	APTO
4	KAROLYNE PORPINO DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL
5	LUAN JIMMY FERREIRA SALES	APTO
6	MICHELLE CASSUNDÉ FERREIRA	APTO CONDICIONAL
7	ADALUCIA DE ARAGAO	APTO
8	DARIANE DE OLIVEIRA MORAES	*
9	LILIANE FIGUEIREDO NUNES CARDOSO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	DENILSON DA SILVEIRA ALVES	APTO CONDICIONAL
11	DOREÂNGELA ANJOS DOS SANTOS	APTO
12	JAMILLE LUIZA DE SOUZA NASCIMENTO	APTO
13	LARA MAISA SILVEIRA SOUSA	APTO
14	CLEUSON DA SILVA MIRANDA	APTO
15	GEOVANE MACIEL LEMOS	APTO
16	SORAIA DIAS TAVARES DE OLIVEIRA	APTO
17	LUIZ PEDRO SANTIAGO PEREIRA	APTO CONDICIONAL
18	ALDICLÉIA BARBOSA MARQUES	APTO
19	IVANA ALMEIDA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
20	VIVIANE BARBOSA ALVES	APTO
21	JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA	APTO
22	RODRIGO DE SOUZA ANDRADE	APTO
23	ALUANA VILHENA AMORAS	APTO
24	ANTONIO CARLOS DO ROSARIO LIMA	APTO
25	HELLEN DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
26	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
27	BRENA ELANE RODRIGUES MESQUITA GALLIOT	APTO CONDICIONAL
1	VANESSA ARAUJO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	DARIANE DE OLIVEIRA MORAES	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LÍVIA VERENA CUNHA DO ROSÁRIO	APTO
5	TUANY SAMARA DA SILVA SOARES	APTO
6	ELAINE CIMARA TRINDADE DAMASCENO	APTO
7	LUMA ALMEIDA DE FREITAS REIS	APTO
8	AGAPITO DA SILVA MARTINS	APTO CONDICIONAL
9	SARAH RIBEIRO	APTO
10	WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE	APTO
11	KAROLINE QUEIROZ CORREIA MENEZES	AUSENTE
12	FÁBIO YVES MELO BENÍCIO	APTO
13	JEAN PIERO SEMBER GAYOSO	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EDIVAN DOS SANTOS GOMES	APTO CONDICIONAL
5	SAMARA BRITO DO NASCIMENTO	APTO
6	LUCIANA RODRIGUES RESENDE FERREIRA	APTO
7	DANIELE LOHANA TAVARES FRANÇA	APTO
8	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA JÚNIOR	APTO CONDICIONAL
9	SAMIA BACELAR PINTO	APTO
10	EWERTON LOBO DE QUEIROZ	APTO
11	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
12	LEONARDO COUTINHO	AUSENTE
13	YDOREH GOMES BORGES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14	SIMONE ALVENITA DE ALMEIDA	APTO
15	ALICE OLIVEIRA AMORIM	APTO
16	SERGEI BITTENCOURT LOUREIRO	APTO CONDICIONAL
17	AMANDA LETÍCIA BATISTA CUNHA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8224/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
18	BIANCA ALFAIA PENAFORT DE SOUZA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8264/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
19	PEDRO HERNAN SOUZA SANTANNA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8226/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
20	KAIC MATHEUS LEITE DA COSTA	APTO
21	NAIZA JULIANA DE SOUZA SILVA	APTO
22	ALAN DOS REMÉDIOS FREITAS	AUSENTE
23	RENAN CONSTANTINO CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
24	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA	APTO
25	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	APTO
26	AMANDA CAROLINE MARQUES LOBATO	APTO CONDICIONAL
27	LILIANE CRISTINE DA SILVA BARBOSA	APTO
28	EDNA KARLA SILVA MELLO	APTO
29	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO
30	LOREM CARLA PONTES PEREIRA	APTO
31	LENO SERRA CALLINS	APTO
32	BIANCA KAROLINE RODRIGUES DUARTE DE OLIVEIRA	APTO
33	AMÁLIA LUANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	APTO CONDICIONAL
34	JULIANA DE LEMOS MESQUITA	APTO CONDICIONAL
35	PAULA SIBBELE SOUZA SANTOS	APTO CONDICIONAL
36	MARGARIDA DE CASSIA QUEIROZ FERNANDES	APTO CONDICIONAL
37	INGRID BEATRIZ KOGA MACHADO	APTO
38	CYNTHIA DE ALMEIDA MENEZES	APTO CONDICIONAL
39	MARIA CLARA PEREIRA ALMEIDA LEAL	APTO
40	JAIME DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	APTO
41	MARIA IZABEL DE SOUZA MONTEIRO	APTO
42	THOR DO NASCIMENTO MARTINS	APTO CONDICIONAL
43	ÁDRIA CAROLINE SOUZA DA COSTA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8222/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
44	LORENA REIS BRITO	APTO CONDICIONAL
45	IZABELA PICANÇO BORGES	APTO CONDICIONAL
46	YOLANDA FREITAS SOARES SOUSA	APTO
47	ADRIANO SILVA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
48	BRUNA FERREIRA DA SILVA GONZALEZ	APTO
49	JOANE CAROLINE MENDES LIMA	APTO CONDICIONAL
50	CRISTIANE VILHENA BARBOSA	AUSENTE
51	RAYLANE DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
52	KELLYANE REIS LEAO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
53	GABRIEL DA SILVA MACIEL	AUSENTE
54	JULIA JAMILLE DA SILVA AZEVEDO	APTO CONDICIONAL
55	SILMARA MARIA CHIOCHETTA	APTO
56	TEREZINHA RIBEIRO MACEDO GONÇALVES	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

57	CIBELE COSTA SOUSA TRINDADE (Prodoc nº 130101.0068.1038.8244/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
58	LORRANA MARCELA NOGUEIRA DE MONTALVÃO	APTO
59	CASIE ALLANA DIAS DE SOUSA	AUSENTE
60	DANIELLE YASMIM FERREIRA	APTO CONDICIONAL
61	DEBORA THALYTA MOURA PARAENSE BORRALHO	APTO
62	MICHAEL FERNANDO MARQUES TEIXEIRA	APTO
63	RAFAEL WENDEL ALVES PANTOJA	APTO
64	THATIANA CAROLINE BARBOSA DE SOUSA	APTO
65	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO	APTO
66	EMANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
67	CLEITON TAVARES CARVALHO	APTO CONDICIONAL
68	DANILO MARTINHO PANTOJA DE ALMEIDA	APTO
69	VINICIUS ALVES CHAVES DA COSTA	APTO
70	DAYANE MARIA PINHEIRO GOMES	APTO
71	ANTONYO DENISOW DOS SANTOS SOUSA	APTO
72	SUSANE DE ALMEIDA ARANHA COSTA	APTO CONDICIONAL
73	DENISON DA CRUZ PINTO	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	EDILCIANE LIMA COHEN	APTO
7	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	APTO CONDICIONAL
8	NAIARA TELES DE LEMOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8273/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
9	STEPHANIE DOS REIS SANTOS	APTO
10	ÁDRIA AMARAL DE ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
11	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.8274/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
12	KAREN KEITYANE MONTEIRO AMARAL	APTO CONDICIONAL
13	JORDANE DOS SANTOS SOUZA	APTO CONDICIONAL
14	NAGOBERTO RÔMULO PINHEIRO BORGES	APTO
15	MARIA HELENA TENORIO CONCEIÇÃO	APTO
16	PEDRO IGOR MENEZES DA SILVA SAKAI	APTO CONDICIONAL
17	ADRIANE BEATRIZ LIMA DE SOUZA	APTO
18	EMILIA GARCON BORGES	APTO
19	AMANDA MONTSERRAT HERRERA DE SOUZA	APTO
20	JULIANA BRAGA NUNES	APTO
21	AUGUSTO GASPARRE BRAGA FAÇANHA	APTO
22	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA	APTO
23	HELENA NERI BRASIL	APTO
24	TIEGO RAMON DOS SANTOS ALENCAR	APTO
25	JÉSSICA MONIQUE DA SILVA GOMES	APTO CONDICIONAL
26	ELIS FLÁVIA FERNANDES MOURA	APTO
27	AMAURI LOPES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
28	LUCIANA SILVA DA NÓBREGA	APTO CONDICIONAL
29	THIAGO AZEVEDO SÁ DE OLIVEIRA	APTO
30	ROSA MARIA MACHADO SANTANA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

31	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	APTO
32	MÁRCIA REGINA DAMASCENO BARBOSA	APTO
33	SABRINA PASSOS BRITO	APTO CONDICIONAL
34	SASKYA BEATRIZ MORAES COELHO	AUSENTE
35	ROMARIO ESTRAO PELAES	APTO CONDICIONAL
36	JANETH KLEY BISPO SOUSA	APTO
37	NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
38	ALENILSON PEREIRA CORDEIRO	APTO
39	BENEDITO FABIO SERRAO DE SOUZA	APTO
40	VALDEI NOGUEIRA MONTE	APTO CONDICIONAL
41	MARCELO CONCEIÇÃO DA ROCHA CAMPOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8290/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
42	PAULO HERCULANO RIBEIRO SANTOS	APTO CONDICIONAL
43	MARILENE SILVA NORONHA	APTO
44	FLÁVIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUSENTE
45	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA FREITAS	APTO
46	MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER	AUSENTE
47	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA	APTO
48	SIDNEY BENTES BARRETO	APTO
49	CRISTIANY DOS REIS PINHEIRO GALVÃO	APTO
50	CIBELE CRISTINA SANCHES DA SILVA	APTO
51	RAMONA FERREIRA DE SANTANA	APTO
52	MARCIONE DE ALMEIDA DIAS	APTO
53	ANA GABRIELY MENDES NASCIMENTO	APTO
54	MAURO RENATO ALVES BRANDÃO	APTO
55	DANDARA CRYSLENE FERREIRA GOMES	APTO
56	GEISY RODRIGUES FERREIRA	APTO CONDICIONAL
57	ELIGIANE IONARA DE SOUSA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
58	ADRIANA DA SILVA ROCHA	AUSENTE
59	SUZANE KARLA DE SOUZA E SOUZA	APTO
60	JÉFTER GONÇALVES AMORIM	APTO
61	RUAN VALES VIANA	APTO
62	SANDRA GONÇALVES OLIMPIO CLEMENTE	APTO
63	ANDREINA NUNES PEREIRA	APTO
64	KEYLA CAROLINA CORREA DA ROCHA	APTO
65	CRISTIANE DO SOCORRO MADUREIRA BRAGA	APTO
66	MARCELO FABIANO BIZERRA LOPES	APTO
67	SILVIO NAZARENO DE SOUSA GOMES	APTO
68	DILCINEY SANTOS DE SOUZA	APTO
69	KSSIDY WESLLEY DA PAIXÃO PEREIRA	APTO
70	RUBIA MARIA ALVES PEDRADA	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	LUCAS BARRETO SOARES	APTO CONDICIONAL
7	ADDISON CORREA DE JESUS	APTO
8	DANIEL MORAES DOS REIS	APTO
9	LEDEGELSON MOURA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
11	ELIAS DA COSTA FARIAS	APTO CONDICIONAL
12	EDGAR ISACKSSON VIEIRA	APTO
13	ALICE SOUZA DE SOUZA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8285/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
14	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8295/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
15	WALDELICY LACERDA DA COSTA	APTO
16	PABLO IGOR NÓBREGA DE OLIVEIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8314/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
17	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA	APTA
18	MANOEL DO PILAR DE SOUZA NETO	APTO CONDICIONAL
19	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS	APTO
20	LUKAS VINICIUS PASTANA GUIMARÃES	APTO
21	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	APTO CONDICIONAL
22	ANA KAROLINE DOS SANTOS DA TRINDADE	APTO
23	LUCAS DE SOUZA AGUIAR	APTO
24	MARCELO FRANKYE AZEVEDO DA SILVA	APTO
25	LUCIANA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	APTO CONDICIONAL
26	PAULO IZIDIO DOS SANTOS	APTO
27	CASSIO ALESSANDRO BATISTA BALIEIRO	AUSENTE
28	PAULO AFONSO PANTOJA BORGES	APTO
29	MELQUISEDEQUE PIMENTEL PACHECO	APTO
DISCIPLINA: INFORMÁTICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	LANA ADHARA ARAÚJO DE MELO	APTO
8	RAPHAEL AUGUSTO GATO DE MELO	APTO CONDICIONAL
9	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	APTO CONDICIONAL
10	DREYSON RODRIGUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
11	EDIEE EBONNI GUEDES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
12	RODRIGO DIAS MOTA CALILO	APTO
13	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SANTANA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8300/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
14	JÉSSICA CRISTIANE FAUSTINO VIANA	APTO
15	FELIPE RODRIGUES BARBOSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8275/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
16	DAVI LOBATO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
17	ANDRÉ PIRES BITENCOURT	APTO CONDICIONAL
18	GABRIEL DIAS DE CARVALHO	APTO
19	FRANCIELTON ARAUJO AMADOR	APTO CONDICIONAL
20	RAUL BARRADA DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	GUEDA YASMINE CARDOSO COSTA	AUSENTE
6	EDNA MESQUITA BRITO CANTANHEDE	APTO
7	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8381/2023)	RECLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

8	JOSINEIA BARROSO DOS SANTOS	APTO
9	JAILSON SILVA DAMASCENO	APTO CONDICIONAL
10	DANILO SOUSA OLIVEIRA	APTO
11	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE	APTO
12	ROBSON VILHENA	APTO
13	SABRINA DE SOUZA BARBOSA	APTO CONDICIONAL
14	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO	APTO
15	FABIO SOARES ROCHA	APTO
16	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	APTO
17	TAYNÁ DA SILVA FERREIRA	APTO
18	JHONS CARLOS LOPES SANTOS	APTO
19	LÚCIO ROCHA DE LIMA	APTO
20	ROBSON COSTA TAVARES	APTO
21	DAVID BRITO DE JESUS	APTO
22	RICHARDSON SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
23	MAGDA LUZIA PANTOJA RODRIGUES	APTO
24	WILLINGTON LIMA GOMES (Prodoc nº 130101.0068.1038.8382/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
25	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	APTO
26	IGOR FELIPE CASTELO ROCHA	APTO
27	ALINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS	APTO
28	EDGAR DEL TETTO MINERVINO COSTA	APTO
29	ANA LUZIA FERREIRA FARIAS	APTO
30	SAMUEL SIMÃO BATISTA	APTO
1	LEONARDO PIRES IMBIRIBA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DOMINGOS ANTONIO FEITOSA RIBEIRO	APTO
6	JÚLIO CÉSAR MENEZES MARTINS	APTO
7	JUCELENE PELAES DA PAIXAO	APTO
8	CAROLINE VIEIRA LEITE	APTO
9	PEDRO PARAFITA BORGES	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PATRICIA BARBARA CANDIDA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ALESSANDRO MONTE DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	MICHELLE PAOLLA SOUZA DA GAMA	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	CRISTIANO FIGUEREDO FRANÇA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8320/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
5	ELIELTON MARTINS CARDOSO	APTO
6	VITOR MORAES LOBATO	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	WILLER FERNANDES DA SILVA	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	RICARDO GONÇALVES DIAS DOS REIS	AUSENTE
2	MARICELIA MOREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	APTO CONDICIONAL
2	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSÉ JULIERME FURTADO DOS SANTOS	APTO
4	ERICKSEN WILLDSON DOS ANJOS BRAZÃO	APTO

MUNICÍPIO: OIAPOQUE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	BRUNO WASHINGTON DOS SANTOS LIMA	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ERENILMA BATISTA DE ARAUJO COLLOMP	AUSENTE

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ODIELSON ROGERIO DIAS SACRAMENTO	APTO
6	ERICK CARLO DA SILVA	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO SILVA	APTO

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ANA CLARA RODRIGUES DE SOUSA LEITE	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	BENEDITO JUNIOR DOS PRAZERES SILVA	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	ANDREY DUARTE FERREIRA	APTO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DELQUE PANTOJA MEDEIROS	APTO

MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	JOUCLEIRIANE SILVA DE PAULA	APTO

MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELENE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
4	MYLA NUNES MAGNO	APTO
5	QUÉSIA LACERDA DA SILVA	APTO
6	NAPOLEÃO DOS SANTOS GUEDES JUNIOR	APTO
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JESUS DE NAZARÉ DE SOUSA CAVALCANTE	APTO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ELVIS SILVA LIMA	APTO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ELISANE MENEZES DE MELO	APTO CONDICIONAL
2	RONDINELLI E SILVA MELO	APTO
3	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
4	SIMEI GOES TAVARES	APTO CONDICIONAL
5	MATEUS SILVA DE ARAÚJO FILHO	APTO CONDICIONAL
6	ARIADNA MARECO VIANA	APTO
7	ELIANY BORGES DA SILVA	APTO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3	ELMA CRISTINA LIMA DE ARAUJO	APTO
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8351/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
5	NATALICE BELTRÃO BACELAR	APTO CONDICIONAL
6	MACKELLE MONIQUE DE MOURA ARAÚJO BOUSSE	APTO CONDICIONAL
7	ERICK RENAN DE SOUSA COHEN DIAS	APTO
8	WELLEM PRISCILA DIAS GOMES	APTO
9	KELRILENE LIMA SERRA	APTO
10	JÉSSICA QUINTELA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
11	SUSINÉIA MANFREDO	AUSENTE
12	ELIENE DE LIMA DE JESUS	APTO
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.8317/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
14	ROSIVANE BARBOSA FERNANDES	APTO
15	MICHELE DO SOCORRO BALIEIRO DE OLIVEIRA	APTO
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8315/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
17	ELIVALDO PEREIRA ALVES (Prodoc nº 130101.0068.1038.8366/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
18	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS	APTO CONDICIONAL
19	ANAZILENE DA CONCEIÇÃO FLEXA	APTO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MAYRA CRISLIE CUNHA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
4	WERUSCA DE PAULA PENA FERNANDES DE ARAÚJO	APTO
1	ROZEMI MORAIS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
4	ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA JUNIOR	APTO
5	SILVIO CORRÊA DA SILVA	APTO
6	DANIEL ALMEIDA BORGES	APTO
7	JACIANE MERCÊS BAIA	APTO CONDICIONAL
8	CARLA FERNANDA ANDRADE COSTA AMARAL	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	IOHANA VICTORIA BARBOSA FERREIRA	APTO
4	ANA LETÍCIA LEMOS DANTAS	APTO
5	NILZAN SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
6	SUZIANE DE OLIVEIRA BORGES	APTO CONDICIONAL
7	MARCOS FELIPE MIRANDA DA SILVA	APTO
8	RENAN DOS SANTOS ROCHA	APTO
9	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	APTO
10	RAVEL LAZARINI DA FONSECA ASSONI	APTO
11	JOSE SILVA DE SOUSA FILHO	APTO CONDICIONAL
12	ANDREIA MASCARENHA AMANAJAS	APTO
13	PAULA MÔNICA FERREIRA CARVALHO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8407/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
15	DAVI LINS DA SILVA	APTO
16	DEINISON BATISTA GOMES	APTO
17	LEANDRO GAMA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
18	JOYCE FREITAS FERREIRA	AUSENTE
19	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
20	FLÁVIO SILVA DOS SANTOS	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	SUELLEN DOS SANTOS CRUZ	APTO CONDICIONAL
4	LILIANE LIMA PAZ	APTO
5	HILARY THAYNÁ DA SILVA VALENTE	APTO CONDICIONAL
6	ADINELMA FLEXA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
7	NUBIA DOS SANTOS MONTEIRO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8388/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
8	RODRIGO DA SILVA MACHADO	APTO
9	WELLINGTON DE BRITO MENDES (PcD)	APTO CONDICIONAL
10	EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO	APTO CONDICIONAL
11	JADY CORRÊA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
12	EDEUCILÉA MELO DOS SANTOS	APTO
13	CATHERINE SILVA DA CUNHA	APTO
14	IACY FURTADO GONCALVES (Prodoc nº 130101.0068.1038.8387/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
15	ELIZANGELA RODRIGUES DE MIRANDA	APTO
16	FRANK PENA DE OLIVEIRA (PcD)	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	WELLINGTON DE BRITO MENDES	**
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	NATALY CAMPOS VILHENA	APTO
4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	APTO
5	UELLITON NOGUEIRA DA SILVA	APTO
6	LEOMIR BRAGA MONTEIRO	APTO
7	AMARILSON GUILHERME DO AMARAL	APTO
8	ERLAN DOS SANTOS MOREIRA	APTO
9	ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES	APTO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	JOSÉ ORLANDO MELO DE MELO	APTO
6	ANNE CAROLINE PINHEIRO DE FREITAS	APTO
7	ALEX LOPES VALENTE	APTO
8	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	APTO
9	JOHAN CARLOS COSTA SANTIAGO	AUSENTE
10	CINTYA CORDOVIL RODRIGUES	APTO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	RESULTADO
1	THAISSA NAIARA NONATO MORAES	APTO
2	HELEN SARDINHA CHUCRE	APTO
3	ALMIR CORDEIRO DA SILVA	APTO
4	ALESSANDRA GOMES	APTO

MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	WESNEYANA MAGAVE MELO	APTO
6	ANANDA GOMES MORAES	APTO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	MAX MILIANO FARIAS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MIQUEIAS SERRAO MARQUES	APTO
4	IDELSON MACIEL FERREIRA	APTO
5	RICHELI PIRES DE HOLANDA	APTO

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	MICHEL DA SILVA BATISTA	APTO CONDICIONAL

MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLA6S.	NOME	RESULTADO
1	ELSON MATEUS MONTEIRO SOUSA	AUSENTE

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	ELTON BISPO GOMES	APTO
16	MARIA RITA RAPOSO FONSECA	APTO CONDICIONAL
17	RODRIGO MACEDO DA SILVA	APTO
18	LEILA PATRICIA MIRA DA SILVA	APTO
19	GLEyce DE CASSIA MENDES SOUSA SIQUEIRA	APTO CONDICIONAL
20	EULANA JOANÁ QUEIRÓZ TAVARES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

21	MARY MONTEIRO DE SOUZA	APTO
22	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	APTO
23	MARLENE FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	GIZELLE PANTOJA DE SOUZA ROCHA	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
12	PRISCYLLA LOPES RESQUE	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ANA PAULA CAMPOS SOARES	APTO CONDICIONAL
5	LUCIANO LETRA FERREIRA DA COSTA	APTO
6	LUCIANA DE CARVALHO GUIMARAES	APTO
7	PRISCILA MATOS SOUZA DA COSTA	APTO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	LUCAS SILVA CONRADO	APTO CONDICIONAL
16	EULIANNY MARTINS PANTOJA	APTO
17	VANESSA THÁIS LIMA DA SILVA	APTO
18	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES	APTO
19	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	APTO
20	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	AUSENTE
21	CARMEM LUCIA LEAL CALIXTO	AUSENTE
22	GORETH CASTELO NASCIMENTO	APTO
23	CLAUDIANE DIAS LIMA	APTO
24	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ	APTO
25	ANDRELY BARATA DE SOUZA	APTO
26	DANIELLE DO ROSÁRIO TELES	APTO CONDICIONAL
27	DORIANE MIRANDA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
28	HAYUANDA GOMES DA SILVA	APTO
29	ALVARO VINICIUS BARBOSA GOMES	AUSENTE
30	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA	APTO CONDICIONAL
31	MARCOS THADEU DE ARAÚJO LOBO	APTO CONDICIONAL
32	THAINÁ DUARTE DE SOUZA	AUSENTE
33	CLARA GUERREIRO DE CARVALHO	APTO
34	ANDREZA DAMASCENO COSTA BORGES	APTO CONDICIONAL
35	ELIANA MACIEL MARQUES	APTO
36	FERNANDA VALES VIANA	APTO
37	DANNIELI DIAS LIMA	APTO
38	ANDRÉIA CRISTIANE DE CARVALHO DE FREITAS	APTO
39	SAMARA DA MATA RIBEIRO PERIS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

40	RUBIA CARDOSO PONTES DA SILVA	APTO
41	CLEIDIANE MORAES DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL
42	FERNANDA LIMA BASTOS	APTO
43	GILCELY SILVA DE OLIVEIRA	APTO
44	LEONARDO GOMES SILVA DOS SANTOS	APTO
45	STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS	APTO
46	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
47	ESTER SUANE LIMA MONTEIRO	APTO
48	TALITA DE OLIVEIRA PACHECO	APTO
49	ANTONIA MACIEL MARQUES	APTO
50	PAULO ANCHIETA BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
51	ALEXANDRE LEMOS VIEIRA	AUSENTE
52	LARISSA RAQUEL DINIZ DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
53	LEÔNIDAS SILVA BRITO	APTO
54	SUE ANNE PRATA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
55	CRISTIÂNE CAVALCANTE MACIEL	APTO
56	HELENA DE SOUSA ALMEIDA	APTO
57	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS	APTO CONDICIONAL
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE	AUSENTE
3	IRANY SILVA DE AQUINO	APTO CONDICIONAL

**Candidatos que optaram por continuarem no certame concorrendo as vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais – PcD.*

*** Candidato que optou por continuar no certame concorrendo nas vagas de ampla concorrência.*



Cód. verificador: 214143513. Cód. CRC: FB59FF4
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 042/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 041/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, na condição de pessoa com deficiência para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do Capítulo 6 do Edital nº 001/2022 de Abertura, conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
 - 1.1.3 O laudo médico citado acima deverá vir acompanhada de justificativa e de parecer de equipe médica multidisciplinar ou de especialista na área da deficiência (art. 4º, §2º 9508/2018).
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 6.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura do Concurso.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante da carreira pleiteada, designados por meio de Portaria específica a ser publicada pela Secretaria de Estado da Administração.
- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste Edital ou do capítulo 6 do Edital de Abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 6.11 do Edital nº 001/2022 de Abertura.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.4 será designada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe designada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 6.9 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.11.1 Os recursos deverão ser protocolizados por meio do Protocolo Virtual junto a Secretaria de Estado da Administração, direcionados à Equipe Multiprofissional, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 042/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO ÚNICO

DATA: 16/02/2024		HORÁRIO: 07:30
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	
1	LUIS ANTONIO CORREA DA SILVA	
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	
2	VANILDO ALFAIA RODRIGUES	
3	SÔNIA LETÍCIA JAQUES DE OLIVEIRA	
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	
1	JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS	
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA		
CLAS.	NOME	
1	DARIANE DE OLIVEIRA MORAES	
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	
1	PATRICIA BARBARA CANDIDA DOS SANTOS	

DATA: 16/02/2024		HORÁRIO: 07:30
CARGO: PEDAGOGO		
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
2	GIZELLE PANTOJA DE SOUZA ROCHA	

DATA: 16/02/2024		HORÁRIO: 07:30
CARGO: CUIDADOR		
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
3	IRANY SILVA DE AQUINO	



Cód. verificador: 214143511. Cód. CRC: CF4163C
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 02/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 043/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 041/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Cuidador, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

- 1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - Exame de urina tipo (1);
 - Exame de Fezes – parasitológico;
 - Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.
3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 043/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 19/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: AMAPÁ			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
3	FABÍOLA FIGUEIREDO		

DATA: 19/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI			
DISCIPLINA: CIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
8	ANDERLUCIO NASCIMENTO REIS		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
6	LEILANE NASCIMENTO DOS SANTOS		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
2	MARCILEIDE PIMENTA DE FREITAS		
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	NOME		
1	WADSOM BARROS PEREIRA		

DATA: 19/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
3	LÍGIA DE SOUZA MONTEIRO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 19/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
5	LILIAN VALERIA CUNHA DO ROSARIO		
7	RÔMULO CAMBRAIA RIBEIRO		
8	ADRIANA GALDINO SANTOS		
9	PEDRO SIMON GONÇALVES ARAÚJO		
10	CRISTIANE DE SOUSA BRITO		
11	FERNANDA NATHÁLIA SANTOS DOS SANTOS		
12	WILLIAM VALENTE CASTRO DE ABREU		
13	JOSIVANEA DA SILVA GOMES		
14	MARCOS DE MORAIS		
15	NATÁLIA MARIA MONTEIRO MUNIZ		
16	ELENILDA SILVA DE MORAES		
17	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES		
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
5	ROBSON MARINHO ALVES		
6	TIAGO SILVA DA COSTA		
7	THAYANA SILVA GONCALVES		
8	MARIA DE NAZARÉ MACIEL VILHENA		
9	KEILLA DA SILVA OLIVEIRA		
10	NILO CESAR DA SILVA GAMA		
12	LUCAS BORGES DAS NEVES		

DATA: 19/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
13	DEMÉTRIO LAMEIRA E SILVA		
14	LIDINALVA DA ROCHA SILVA		
15	RODRIGO BRAZ RENTE DA SILVA		
DISCIPLINA: CIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
6	PAULO ADLLER ALVES DE ARAUJO		
7	GLAUBER CAVALCANTE MOTA		
8	ADENILDA SILVA SOARES		
9	MOACIR BORGES		
11	FÁBIO BURNETT AIRES		
13	JORGE ANGELO SIMÕES MALCHER		
14	PATRICIA DA SILVA DIAS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

15	ELIEL BARBOSA TEIXEIRA
16	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO QUARESMA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
2	PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO
3	BRUNO SOUZA DE DEUS
4	JOSE HENRIQUE SILVA DA SILVA
5	GABRIEL LIMA CAMPOS
6	CRISTIANE CAVALCANTE MACIEL
7	JANAINA RAIMUNDA RODRIGUES
8	SUZELTON SOUZA DA COSTA
9	JOSE SIQUEIRA NETO
10	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
5	FLAVIA ALVES PEREIRA BESSA
7	MÁRCIA DE CASTRO NASCIMENTO
8	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO MARTINS PENHA
10	ROAN COELHO DE SOUZA LOBATO
11	SARA GOMES DA SILVA
12	DANIELE ARAUJO ALMEIDA DIAS
13	ALESSANDRA RAFAELA GUEDES BRAGA
14	JOSEANE NUNES SALHEB
15	ALINE CRISTINE NASCIMENTO JUCA E SOUZA

DATA: 20/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
16	ANA PAULA SACRAMENTO TEIXEIRA		
17	FABIANA PEREIRA DOS REIS		
18	SILVANA MARCIA DOS SANTOS COSTA		
19	HEMENICE CAROLINE DIAS DA COSTA BARBOSA		
20	PATRICIA AMANAJÁS RODRIGUES		
21	GLEIDSON COSTA DA SILVA		
22	FERNANDO FERNANDES DA SILVA		
23	CASSIA RAFAELE DA SILVA GOMES		
24	ALESSANDRA CRISTINA ATAIDE DE ATAIDE		
25	ROSILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA		
26	PAULA NICE MOURA DA SILVA SOUSA		
27	RONI FERNANDES GONÇALVES FIGUEIRA		
28	ALCILENE MIRANDA FERREIRA		
29	MARILIA PANTOJA BRITO		
30	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

31	KEILA OLIVEIRA FERNANDES
32	ADINELSON LEITE DA CRUZ
33	BINA DOS SANTOS BRITO
34	KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA
35	IZABELLY BIANKA ARAUJO ARAGÃO
36	CRISTIANE DOS ANJOS MORAES
38	ALESSANDRA ARAÚJO LANDIN PINTO
39	ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA
40	ROSEANNY PINHEIRO DE CARVALHO DO ROSÁRIO
41	RAIMUNDA JUCILEI RODRIGUES ARAUJO

DATA: 20/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
42	TEREZA VIRGINIA AMÉRICO DA CRUZ		
43	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA BARBOSA		
44	GISELE SILVA DE ANDRADE		
45	LUANA PENHA LOPES		
46	REJANE PATRICIA LIARTH DA SILVA		
47	GLEYDIANE PATRICIA FURTADO COSTA		
48	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA		
49	CHARLENE SILVA DE CARVALHO MACEDO		
50	KATIANE PELAES OLIVEIRA		
51	ELCIANE ROSE DA COSTA TAVARES		
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	NOME		
3	GLEIDSON JOSÉ MONTEIRO SALHEB		
6	DEUZIANE BARBOSA DA SILVA PAMPHYLIO		
8	CLEA OLIVEIRA FERNANDES		
9	WALBER RODRIGUES DA SILVA		
10	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA		
11	LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS		
12	DIEMERSON GOES PEREIRA		
13	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA		
14	SUELEN ARAUJO DA SILVA BARROSO		
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
3	JEANDERSONN PEREIRA DE SOUSA		
4	JOEL MANGA DA SILVA		
5	ROSENILMA BRANCO RODRIGUES		
6	MARCELO DA SILVA FERREIRA PRAIA		
7	GABRIELA ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS		
8	MAURO FELIPE RAPOSO FONSECA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9	LUIZ CHAGAS DA SILVA JÚNIOR
11	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES REIS
12	SHELDON JOSÉ DA SILVA
13	MARIVANE DE FATIMA DA CRUZ FAVACHO
14	BRUNO TENORIO COELHO

DATA: 21/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
15	ANA KAREM BRITO OLIVEIRA		
16	MARLON VAZ DOS SANTOS		
17	YASMIM VALENTE CASTRO DE ABREU		
18	ALINE VANESSA BRITO DA GRAÇA		
19	ADEILSON LOBATO VILHENA		
20	ANA CAROLINA AMARAL DE SOUZA		
21	EDIANE MARINHO FERREIRA		
22	JOSÉ ALEX CAMELO BEZERRA		
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	NOME		
5	ALEXANDRE MACIEL MATOS		
7	FABRÍCIO ANDRÉ FERREIRA LIMA		
8	CARLOS EDUARDO GOUVEIA GUEDES		
9	WELLINGTON DOS SANTOS CARMO		
12	LUIZ ALFREDO GONZALEZ FAVACHO		
13	THIAGO SOUZA DE CARVALHO		
14	ROBERTO DE CARVALHO BARROS		
15	RAFAEL CAMPOS DA SILVA		
17	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS		
18	THALIA SANTOS NASCIMENTO BARROS		
19	ANDREY COELHO PAES		
20	SILJANE DOS SANTOS SAMPAIO SILVA		
21	MAKSON SANTOS DOS SANTOS		
22	MARCIO SILVA LIMA		
23	JOSUÉ COELHO DE FREITAS		
24	MARIO OMAR CALLA SALCEDO		
26	ANDERSON FERREIRA DE MELO		
28	IAM CARLOS SANTOS DA COSTA		
29	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO		
30	GÉSSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
5	JACY SOARES CORREA NETO		
6	ALINE MIRIAM TAVARES LAMEIRA		
7	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

8	ELIAKIM DOS SANTOS SILVA
11	PEDRO HUGO OLIVEIRA MOREIRA
13	ANDRÉ LUIZ CAMILO BRAGA
14	RODRIGO ROCHA DA SILVA
15	DAYSE MONTEIRO MARIA
16	RAVELLY CARVALHO CAVALCANTE
17	PAULA GLEIKA OLIVEIRA DOS SANTOS
18	KELVIN WENDEL ALFAIA SANTOS
19	INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO

DATA: 21/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
20	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR		
21	DEIVE CALDAS		
22	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS FONSECA		
23	THALLYS ARIMAR LOPES ROSA		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
5	VENÂNCIO GUEDES PEREIRA		
7	CAMILA ELIAS PIMENTEL		
8	RICHARD PEIXOTO PAZ		
9	THIAGO DA SILVA NOBRE		
10	ELEN VITÓRIA CHAGAS DE MEDEIROS		
11	TIAGO VARGES DA SILVA		
12	LÚCIO MAURO CALDAS OLIVEIRA		
13	CHARLES MARCELO DOS SANTOS QUARESMA		
14	DANILO CAETANO MENDES		
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA			
CLAS.	NOME		
3	FERNANDA SOUSA DE SOUSA		
4	KAROLYNE PORPINO DE ARAUJO		

DATA: 22/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA			
CLAS.	NOME		
5	LUAN JIMMY FERREIRA SALES		
6	MICHELLE CASSUNDÉ FERREIRA		
7	ADALUCIA DE ARAGAO		
9	LILIANE FIGUEIREDO NUNES CARDOSO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	DENILSON DA SILVEIRA ALVES
11	DOREÂNGELA ANJOS DOS SANTOS
12	JAMILLE LUIZA DE SOUZA NASCIMENTO
13	LARA MAISA SILVEIRA SOUSA
14	CLEUSON DA SILVA MIRANDA
15	GEOVANE MACIEL LEMOS
16	SORAIA DIAS TAVARES DE OLIVEIRA
17	LUIZ PEDRO SANTIAGO PEREIRA
18	ALDICLEIA BARBOSA MARQUES
19	IVANA ALMEIDA DA SILVA
20	VIVIANE BARBOSA ALVES
21	JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA
22	RODRIGO DE SOUZA ANDRADE
23	ALUANA VILHENA AMORAS
24	ANTONIO CARLOS DO ROSARIO LIMA
25	HELLEN DOS SANTOS RIBEIRO
26	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS
27	BRENA ELANE RODRIGUES MESQUITA
1	VANESSA ARAUJO DA SILVA
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA	
CLAS.	NOME
4	LÍVIA VERENA CUNHA DO ROSÁRIO
5	TUANY SAMARA DA SILVA SOARES

DATA: 22/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA			
CLAS.	NOME		
6	ELAINE CIMARA TRINDADE DAMASCENO		
7	LUMA ALMEIDA DE FREITAS		
8	AGAPITO DA SILVA MARTINS		
9	SARAH RIBEIRO		
10	WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE		
12	FABIO YVES MELO BENICIO		
13	JEAN PIERO SEMBER GAYOSO		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
4	EDIVAN DOS SANTOS GOMES		
5	SAMARA BRITO DO NASCIMENTO		
6	LUCIANA RODRIGUES RESENDE FERREIRA		
7	DANIELE LOHANA TAVARES FRANÇA		
8	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA JÚNIOR		
9	SAMIA BACELAR PINTO		
10	EWERTON LOBO DE QUEIROZ		
11	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13	YDOREH GOMES BORGES
14	SIMONE ALVENITA DE ALMEIDA
15	ALICE OLIVEIRA AMORIM
16	SERGEI BITTENCOURT LOUREIRO
20	KAIC MATHEUS LEITE DA COSTA
21	NAIZA JULIANA DE SOUZA SILVA
23	RENAN CONSTANTINO CARDOSO DE OLIVEIRA
24	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA
25	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA
26	AMANDA CAROLINE MARQUES LOBATO
27	LILIANE CRISTINE DA SILVA BARBOSA
28	EDNA KARLA SILVA MELLO
29	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
30	LOREM CARLA PONTES PEREIRA
31	LENO SERRA CALLINS

DATA: 23/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
32	BIANCA KAROLINE RODRIGUES DUARTE DE OLIVEIRA		
33	AMÁLIA LUANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO		
34	JULIANA DE LEMOS MESQUITA		
35	PAULA SIBBELE SOUZA SANTOS		
36	MARGARIDA DE CASSIA QUEIROZ FERNANDES		
37	INGRID BEATRIZ KOGA MACHADO		
38	CYNTHIA DE ALMEIDA MENEZES		
39	MARIA CLARA PEREIRA ALMEIDA LEAL		
40	JAIME DE FREITAS ROCHA JÚNIOR		
41	MARIA IZABEL DE SOUZA MONTEIRO		
42	THOR DO NASCIMENTO MARTINS		
44	LORENA REIS BRITO		
45	IZABELA PICANÇO BORGES		
46	YOLANDA FREITAS SOARES SOUSA		
47	ADRIANO SILVA DE SOUZA		
48	BRUNA FERREIRA DA SILVA GONZALEZ		
49	JOANE CAROLINE MENDES LIMA		
51	RAYLANE DE OLIVEIRA CARDOSO		
52	KELLYANE REIS LEO DE OLIVEIRA		
54	JULIA JAMILLE DA SILVA AZEVEDO		
55	SILMARA MARIA CHIOCHETTA		
56	TEREZINHA RIBEIRO MACEDO GONÇALVES		
58	LORRANA MARCELA NOGUEIRA DE MONTALVÃO		
60	DANIELLE YASMIM FERREIRA		
61	DEBORA THALYTA MOURA PARAENSE BORRALHO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 23/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
62	MICHAEL FERNANDO MARQUES TEIXEIRA		
63	RAFAEL WENDEL ALVES PANTOJA		
64	THATIANA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA		
65	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO		
66	EMANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS		
67	CLEITON TAVARES CARVALHO		
68	DANILO MARTINHO PANTOJA DE ALMEIDA		
69	VINICIUS ALVES CHAVES DA COSTA		
70	DAYANE MARIA PINHEIRO GOMES		
71	ANTONYO DENISOW DOS SANTOS SOUSA		
72	SUSANE DE ALMEIDA ARANHA COSTA		
73	DENISON DA CRUZ PINTO		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
6	EDILCIANE LIMA COHEN		
7	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES		
9	STEPHANIE DOS REIS SANTOS		
10	ÁDRIA AMARAL DE ARAÚJO		
12	KAREN KEITYANE MONTEIRO AMARAL		
13	JORDANE DOS SANTOS SOUZA		
14	NAGOBERTO RÔMULO PINHEIRO BORGES		
15	MARIA HELENA TENORIO CONCEIÇÃO		
16	PEDRO IGOR MENEZES DA SILVA SAKAI		
17	ADRIANE BEATRIZ LIMA DE SOUZA		
18	EMILIA GARCON BORGES		
19	AMANDA MONTSERRAT HERRERA DE SOUZA		
20	JULIANA BRAGA NUNES		
21	AUGUSTO GASPARRE BRAGA FAÇANHA		
22	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA		
23	HELENA NERI BRASIL		
24	TIEGO RAMON DOS SANTOS ALENCAR		
25	JÉSSICA MONIQUE DA SILVA GOMES		

DATA: 26/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
26	ELIS FLÁVIA FERNANDES MOURA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

27	AMAURI LOPES DOS SANTOS
28	LUCIANA SILVA DA NÓBREGA
29	THIAGO AZEVEDO SÁ DE OLIVEIRA
30	ROSA MARIA MACHADO SANTANA
31	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS
32	MÁRCIA REGINA DAMASCENO BARBOSA
33	SABRINA PASSOS BRITO
35	ROMARIO ESTRAO PELAES
36	JANETH KLEY BISPO SOUSA
37	NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
38	ALENILSON PEREIRA CORDEIRO
39	BENEDITO FABIO SERRAO DE SOUZA
40	VALDEI NOGUEIRA MONTE
42	PAULO HERCULANO RIBEIRO SANTOS
43	MARILENE SILVA NORONHA
45	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA FREITAS
47	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA
48	SIDNEY BENTES BARRETO
49	CRISTIANY DOS REIS PINHEIRO GALVÃO
50	CIBELE CRISTINA SANCHES DA SILVA
51	RAMONA FERREIRA DE SANTANA
52	MARCIONE DE ALMEIDA DIAS
53	ANA GABRIELY MENDES NASCIMENTO
54	MAURO RENATO ALVES BRANDÃO

DATA: 26/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
55	DANDARA CRYSLENE FERREIRA GOMES		
56	GEISY RODRIGUES FERREIRA		
57	ELIGIANE IONARA DE SOUSA TEIXEIRA		
59	SUZANE KARLA DE SOUZA E SOUZA		
60	JÉFTER GONÇALVES AMORIM		
61	RUAN VALES VIANA		
62	SANDRA GONÇALVES OLIMPIO CLEMENTE		
63	ANDREINA NUNES PEREIRA		
64	KEYLA CAROLINA CORREA DA ROCHA		
65	CRISTIANE DO SOCORRO MADUREIRA BRAGA		
66	MARCELO FABIANO BIZERRA LOPES		
67	SILVIO NAZARENO DE SOUSA GOMES		
68	DILCINEY SANTOS DE SOUZA		
69	KSSIDY WESLLEY DA PAIXÃO PEREIRA		
70	RUBIA MARIA ALVES PEDRADA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
6	LUCAS BARRETO SOARES
7	ADDISON CORREA DE JESUS
8	DANIEL MORAES DOS REIS
9	LEDEGELSON MOURA DE SOUZA
10	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
11	ELIAS DA COSTA FARIAS
12	EDGAR ISACKSSON VIEIRA
15	WALDELICY LACERDA DA COSTA
17	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA
18	MANOEL DO PILAR DE SOUZA NETO
19	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS
20	LUKAS VINICIUS PASTANA GUIMARÃES
21	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR
22	ANA KAROLINE DOS SANTOS DA TRINDADE
23	LUCAS DE SOUZA AGUIAR

DATA: 27/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	NOME		
24	MARCELO FRANKYE AZEVEDO DA SILVA		
25	LUCIANA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ		
26	PAULO IZIDIO DOS SANTOS		
28	PAULO AFONSO PANTOJA BORGES		
29	MELQUISEDEQUE PIMENTEL PACHECO		
DISCIPLINA: INFORMÁTICA			
CLAS.	NOME		
7	LANA ADHARA ARAÚJO DE MELO		
8	RAPHAEL AUGUSTO GATO DE MELO		
9	AURORA DOS REIS SILVA LEAL		
10	DREYSON RODRIGUES DA SILVA		
11	EDIEE EBONNI GUEDES DE OLIVEIRA		
12	RODRIGO DIAS MOTA CALILO		
14	JÉSSICA CRISTIANE FAUSTINO VIANA		
16	DAVI LOBATO DE SOUZA		
17	ANDRÉ PIRES BITENCOURT		
18	GABRIEL DIAS DE CARVALHO		
19	FRANCIELTON ARAUJO AMADOR		
20	RAUL BARRADA DE OLIVEIRA JUNIOR		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
6	EDNA MESQUITA BRITO CANTANHEDE		
8	JOSINEIA BARROSO DOS SANTOS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9	JAILSON SILVA DAMASCENO
10	DANILO SOUSA OLIVEIRA
11	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE
12	ROBSON VILHENA
13	SABRINA DE SOUZA BARBOSA
14	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO

DATA: 27/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
15	FABIO SOARES ROCHA		
16	HELANA LUNA GOMES DA COSTA		
17	TAYNÁ DA SILVA FERREIRA		
18	JHONS CARLOS LOPES SANTOS		
19	LÚCIO ROCHA DE LIMA		
20	ROBSON COSTA TAVARES		
21	DAVID BRITO DE JESUS		
23	MAGDA LUZIA PANTOJA RODRIGUES		
25	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS		
26	IGOR FELIPE CASTELO ROCHA		
27	ALINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS		
28	EDGAR DEL TETTO MINERVINO COSTA		
29	ANA LUZIA FERREIRA FARIAS		
30	SAMUEL SIMAO BATISTA		
1	LEONARDO PIRES IMBIRIBA JUNIOR		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
5	DOMINGOS ANTONIO FEITOSA RIBEIRO		
6	JÚLIO CÉSAR MENEZES MARTINS		
7	JUCELENE PELAES DA PAIXAO		
8	CAROLINE VIEIRA LEITE		
9	PEDRO PARAFITA BORGES		

DATA: 27/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
DISCIPLINA: CIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
2	ALESSANDRO MONTE DE OLIVEIRA		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
6	MICHELLE PAOLLA SOUZA DA GAMA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
4	CRISTIANO FIGUEREDO FRANÇA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
5	ELIELTON MARTINS CARDOSO
6	VITOR MORAES LOBATO
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
2	WILLER FERNANDES DA SILVA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO
2	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
3	JOSÉ JULIERME FURTADO DOS SANTOS
4	ERICKSEN WILLDSON DOS ANJOS BRAZÃO

DATA: 28/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
6	BRUNO WASHINGTON DOS SANTOS LIMA		

DATA: 28/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
5	ODIELSON ROGERIO DIAS SACRAMENTO		
6	ERICK CARLO DA SILVA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
7	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO SILVA		

DATA: 28/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
4	ANA CLARA RODRIGUES DE SOUSA LEITE		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: CIÊNCIA	
CLAS.	NOME
2	BENEDITO JUNIOR DOS PRAZERES SILVA
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
3	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
11	ANDREY DUARTE FERREIRA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
5	DELQUE PANTOJA MEDEIROS

DATA: 28/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: PRACUÚBA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
2	JOUCLEIRIANE SILVA DE PAULA		

DATA: 28/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
3	ELENE OLIVEIRA DE SOUZA		
4	MYLA NUNES MAGNO		
5	QUÉSIA LACERDA DA SILVA		
6	NAPOLEÃO DOS SAN GUEDES JUNIOR		
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
3	JESUS DE NAZARÉ DE SOUSA CAVALCANTE		
DISCIPLINA: CIÊNCIA			
CLAS.	NOME		
2	ELVIS SILVA LIMA		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
1	ELISANE MENEZES DE MELO		
2	RONDINELLI E SILVA MELO		
3	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS		
4	SIMEI GOES TAVARES		
5	MATEUS SILVA DE ARAÚJO FILHO		
6	ARIADNA MARECO VIANA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

7	ELIANY BORGES DA SILVA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
3	ELMA CRISTINA LIMA DE ARAUJO
5	NATALICE BELTRÃO BACELAR
6	MACKELLE MONIQUE DE MOURA ARAÚJO BOUSSE
7	ERICK RENAN DE SOUSA COHEN DIAS
8	WELLEM PRISCILA DIAS GOMES
9	KELRILENE LIMA SERRA
10	JÉSSICA QUINTELA DA SILVA
12	ELIENE DE LIMA DE JESUS
14	ROSIVANE BARBOSA FERNANDES
15	MICHELE DO SOCORRO BALIEIRO DE OLIVEIRA
18	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS
19	ANAZILENE DA CONCEIÇÃO FLEXA

DATA: 28/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
3	MAYRA CRISLIE CUNHA DOS SANTOS		
4	WERUSCA DE PAULA PENA FERNANDES DE ARAÚJO		
1	ROZEMI MORAIS DE SOUZA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
3	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS		
4	ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA JUNIOR		
5	SILVIO CORREA DA SILVA		
6	DANIEL ALMEIDA BORGES		
7	JACIANE MERCES BAIA		
8	CARLA FERNANDA ANDRADE COSTA AMARAL		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
3	IOHANA VICTORIA BARBOSA FERREIRA		
4	ANA LETÍCIA LEMOS DANTAS		
5	NILZAN SILVA DOS SANTOS		
6	SUZIANE DE OLIVEIRA BORGES		
7	MARCOS FELIPE MIRANDA DA SILVA		
8	RENAN DOS SANTOS ROCHA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 29/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
9	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO		
10	RAVEL LAZARINI DA FONSECA ASSONI		
11	JOSE SILVA DE SOUSA FILHO		
12	ANDREIA MASCARENHA AMANAJAS		
13	PAULA MÔNICA FERREIRA CARVALHO		

DATA: 29/02/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
15	DAVI LINS DA SILVA		
16	DEINISON BATISTA GOMES		
17	LEANDRO GAMA DOS SANTOS		
19	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR		
20	FLÁVIO SILVA DOS SANTOS		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
3	SUELLEN DOS SANTOS CRUZ		
4	LILIANE LIMA PAZ		
5	HILARY THAYNÁ DA SILVA VALENTE		
6	ADINELMA FLEXA NASCIMENTO		
8	RODRIGO DA SILVA MACHADO		
9	WELLINGTON DE BRITO MENDES		
10	EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS		
11	JADY CORRÊA DE SOUZA		
12	EDEUCILÉA MELO DOS SANTOS		
13	CATHERINE SILVA DA CUNHA		
15	ELIZANGELA RODRIGUES DE MIRANDA		
16	FRANK PENA DE OLIVEIRA		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	NOME		
3	NATALLY CAMPOS VILHENA		
4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA		
5	UELLITON NOGUEIRA DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 29/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	NOME		
6	LEOMIR BRAGA MONTEIRO		
7	AMARILSON GUILHERME DO AMARAL		
8	ERLAN DOS SANTOS MOREIRA		
9	ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
5	JOSÉ ORLANDO MELO DE MELO		
6	ANNE CAROLINE PINHEIRO DE FREITAS		
7	ALEX LOPES VALENTE		
8	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ		
10	CINTYA CORDOVIL RODRIGUES		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
1	THAISSA NAIARA NONATO MORAES		
2	HELEN SARDINHA CHUCRE		
3	ALMIR CORDEIRO DA SILVA		
4	ALESSANDRA GOMES		

DATA: 29/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
5	WESNEYANA MAGAVE MELO		
6	ANANDA GOMES MORAES		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
5	MAX MILIANO FARIAS DOS SANTOS		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
3	MIQUEIAS SERRAO MARQUES		
4	IDELSON MACIEL FERREIRA		
5	RICHELI PIRES DE HOLANDA		

DATA: 29/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	NOME		
2	MICHEL DA SILVA BATISTA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 29/02/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
15	ELTON BISPO GOMES		
16	MARIA RITA RAPOSO FONSECA		
17	RODRIGO MACEDO DA SILVA		
18	LEILA PATRICIA MIRA DA SILVA		
19	GLEyce DE CASSIA MENDES SOUSA SIQUEIRA		
20	EULANA JOANÁ QUEIRÓZ TAVARES		
21	MARY MONTEIRO DE SOUZA		
22	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA		
23	MARLENE FERREIRA DA SILVA		
MUNICÍPIO: MAZAGÃO			
CLAS.	NOME		
12	PRISCYLLA LOPES RESQUE		

DATA: 01/03/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
4	ANA PAULA CAMPOS SOARES		
5	LUCIANO LETRA FERREIRA DA COSTA		
6	LUCIANA DE CARVALHO GUIMARAES		
7	PRISCILA MATOS SOUZA DA COSTA		

CARGO: CUIDADOR

DATA: 01/03/2024		HORÁRIO: 07:30 as 8h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
15	LUCAS SILVA CONRADO		
16	EULIANNY MARTINS PANTOJA		
17	VANESSA THAÍS LIMA DA SILVA		
18	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES		
19	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEIÇÃO		
22	GORETH CASTELO NASCIMENTO		
23	CLAUDIANE DIAS LIMA		
24	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ		
25	ANDRELY BARATA DE SOUZA		
26	DANIELLE DO ROSÁRIO TELES		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

27	DORIANE MIRANDA DA COSTA
28	HAYUANDA GOMES DA SILVA
30	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA
31	MARCOS THADEU DE ARAÚJO LOBO
33	CLARA GUERREIRO DE CARVALHO
34	ANDREZA DAMASCENO COSTA BORGES
35	ELIANA MACIEL MARQUES
36	FERNANDA VALES VIANA
37	DANNIELI DIAS LIMA
38	ANDRÉIA CRISTIANE DE CARVALHO DE FREITAS
39	SAMARA DA MATA RIBEIRO PERIS

DATA: 01/03/2024		HORÁRIO: 10:30 as 11h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
40	RUBIA CARDOSO PONTES DA SILVA		
41	CLEIDIANE MORAES DE CARVALHO		
42	FERNANDA LIMA BASTOS		
43	GILCELY SILVA DE OLIVEIRA		
44	LEONARDO GOMES SILVA DOS SANTOS		
45	STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS		
47	ESTER SUANE LIMA MONTEIRO		
48	TALITA DE OLIVEIRA PACHECO		
49	ANTONIA MACIEL MARQUES		
50	PAULO ANCHIETA BARBOSA DE OLIVEIRA		
52	LARISSA RAQUEL DINIZ DE SOUZA		
53	LEÔNIDAS SILVA BRITO		
54	SUE ANNE PRATA DE SOUZA		
55	CRISTIANE CAVALCANTE MACIEL		
56	HELENA DE SOUSA ALMEIDA		
57	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS		



Cód. verificador: 214143514. Cód. CRC: B7885E7
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 286/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando as decisões proferidas por meio dos Processos Judiciais nº 6001919-21.2024.8.03.0001 e 6001914-96.2024.8.03.0001 – 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos às carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil, considerados APROVADO, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II - Informar aos candidatos, que os mesmos deverão providenciar as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 O aquecimento, preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física, bem como a hidratação (somente água), que deverá ser portada em garrafa transparente, são de responsabilidade do próprio candidato.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 04/03/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 05/03/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.
- 3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO
- 3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
 - Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos os pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.
- 3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

- 3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- Masculino - 20 (vinte)
 - Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 TESTE EM BARRA FIXA
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
 - Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:
- Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 286/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
161	MARCIONILO DA SILVA MACHADO JUNIOR (Processo Judicial nº 6001919-21.2024.8.03.0001)	069

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL		
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
29	SANDERSON MENDES NERY (Processo Judicial nº 6001914-96.2024.8.03.0001)	033



Cód. verificador: 214143519. Cód. CRC: 92FA044
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 02/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 054/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0007/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
SILVANA BARBOSA GONÇALVES	0040844-1-01	SEED

PORTARIA Nº 340/09-2013-DRH/SEAD, DE 10/09/2013	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2001 a 18/06/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/01/2006 a 20/06/2011

PORTARIA Nº 560/07-2019-DRH/SEAD, DE 02/07/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/06/2001 a 16/06/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/06/2011 a 19/06/2016

PORTARIA Nº 619/10-2022-CGP/SEAD, DE 19/10/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 17/06/2006 a 16/06/2011
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 20/06/2016 a 19/06/2021

Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2024
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45262

PORTARIA Nº 055/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CARLOS ABSALAO DA SILVA 0053.0197.2342.0002.2023	0099084-1-01	06/04/2010 a 05/04/2015	01/03/2024 a 29/05/2024

Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2024
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45263

PORTARIA Nº 056/02-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	JOECI DA COSTA SILVA 0043019723190004	0091837-7-01	01/06/2010 a 31/05/2015	01/03/2024 a 30/03/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
2	JOSIVAN ALVES DA SILVA 0043019723190002/2024	0091687-0-01	31/01/2013 a 30/01/2018	01/03/2024 a 30/03/2024 01/06/2024 a 30/06/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
3	SHEILA DA CRUZ DOS SANTOS 0043.00197.2319.0005/2024	0091708-7-01	21/12/2017 a 20/12/2022	01/03/2024 a 29/05/2024

Macapá-AP, 2 de fevereiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 45264

PUBLICIDADE



Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 024/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.2535/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR E AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade/NTP/CDC, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, para atuar como fiscal do evento "II FESTIVAL DE IEMANJÁ DE MAZAGÃO", no dia 02 de fevereiro de 2024, no Município do Mazagão-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 45240

PORTARIA Nº 025/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0149/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-01, para atuar como fiscal do evento "FESTIVAL DE IEMANJÁ", no dia 02 de fevereiro de 2024, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 45241

PORTARIA Nº 026/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento

nº 380101.0077.2361.2319/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES**, Gerente de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "BAILE CAIA NA FOLIA", no dia 03 de fevereiro de 2024, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 45243

PORTARIA Nº 027/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.2315/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Assessora Técnica Nível I/ FEC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "XLIII CONCURSO RAINHA DAS RAINHAS DO CARNAVAL AMAPAENSE", no dia 03 de fevereiro de 2024, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 45244

PORTARIA Nº 028/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0073/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Núcleo Técnico Cultural CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "ENTREGA DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PREFEITURAS E GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E ASSINATURA DE ORDENS

DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CODEVASF”, no dia 02 de fevereiro de 2024, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 45245

PORTARIA Nº 029/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2292.0005/2024 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Belo Horizonte-AP, para participar da 4ª CONFERÊNCIA TEMÁTICA LGBTQIA+, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 45248

PORTARIA Nº 030/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0077/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/Gêneria de Articulação Institucional/SECULT, Código CDS3, **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1 e **JOSÉ WILSON TEXEIRA CARDOSO**, Professor Federal/CDC/SECULT, para atuarem como Fiscais do Termo de Fomento a ser firmado com a LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ, relativo ao Projeto

“CIRCUITO CARNAVALESCO 2024”, no período de sua execução e prestação de conta, no estado do Amapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 45300

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Ratifico na forma da Lei Nº 13.019 e alterações.
EM: 29/ 01 / 2024**

Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº
0054.0332.2292.0110/2023 - GAB /SECULT

ASSUNTO: TERMO DE CONVÊNIO. INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANCULT OBJETO: “CARNAVAL DE SANTANA 2024” FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 2678 de 30 de julho de 2021, Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivos da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei nº 2.137, de 02/03/2017 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá. UNIDADE GESTORA: 380101-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0027.2613 (APOIO A EVENTOS E INCENTIVOS AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; PTRES: 13.392.0059.2202; PROGRAMA: 0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.; IDUSO: 0-RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRAPARTIDA; FONTE: 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA: 3.3.40.41 - “Contribuições”; VIGÊNCIA: O Termo de Convênio terá sua vigência a contar da assinatura do termo. VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). JUSTIFIVA: O “Carnaval de Santana 2024” visa organizar a festa de Carnaval de rua no município, envolvendo Governo Municipal, Estadual, Empresariado e Sociedade Civil Organizada. A iniciativa busca fortalecer a Economia da Cultura local, promover o turismo cultural e atrair visitantes de diferentes regiões, incluindo países vizinhos. A programação ocorrerá de 10 a 13 de fevereiro de 2024, no “Corredor da Folia” na Avenida Santana, com atividades presenciais e transmissão ao vivo por mídias sociais, beneficiando blocos carnavalescos, artistas locais e regionais. O projeto reafirma o compromisso da

SANCULT na preservação das raízes da cultura popular/carnaval, contribuindo para a identidade e projeção do município em âmbito nacional. PÚBLICO ALVO: Alcançar público nacional e internacional, incluindo simpatizantes do carnaval, por meio de formatos presenciais e transmissão ao vivo em rádios, TVs locais e redes sociais como Facebook, Instagram e YouTube. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Promover cooperação, valorizar manifestações culturais, incentivar jovens, aumentar a economia cultural, resgatar heranças culturais, impulsionar turismo e fortalecer a cultura carnavalesca em Santana, garantindo ampla participação popular e execução abrangente do projeto. FINALIDADE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a parceria com a SANCULT, CNPJ nº 33.894.009/0001-42, tem como objetivo apoiar suas ações culturais. A SECULT/AP disponibilizou R\$1.000.000,00 do orçamento de 2024 para essa parceria. A solicitação formalizada visa realizar um Termo de Convênio para fornecer estrutura aos eventos no período de janeiro a fevereiro de 2024. A parceria é justificada pela compatibilidade institucional, capacidade técnica e gerencial da SANCULT, conforme legislação vigente. O processo atende aos requisitos legais e apresenta mérito em conformidade com a modalidade de parceria, registrando a reciprocidade de interesses entre as partes e assim reforça a inexigibilidade do chamamento público e a assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2024.
RENAN SANTOS MARTINS
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 1108/2024

Protocolo 45228

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 001/2024, Processo Administrativo nº 0054.0605.2292.0001/2024- GAB/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ - LIBA - CNPJ nº 07.136.730/0001-63, Fundamentação Legal: Art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada no Art. 6º, § 4º do Decreto Estadual nº 6.795/2023, e Parecer Jurídico nº 058/2024 - PLCC/PGE/AP. Objeto: Custear as despesas com a realização do Projeto denominado "CIRCUITO CARNAVALESCO 2024" a realizar-se-á no período de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de Março de 2024, visando a formalização de parceria, com transferência de recursos, entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Organização da Sociedade Civil (OSC) para fomentar e incentivar a cultura do carnaval com shows artísticos musicais em logradouros públicos, desfile de blocos tradicionais e estilizados oficiais do Carnaval Amapaense, Bailes Carnavalescos Tradicionais de Salão, Blocos Tradicionais de Bairros históricos em todo o Estado do Amapá, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Recursos Financeiros: Valor R\$ 3.233.754,00 (Três Milhões Duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro Reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2024NE00001. PTRES: 1339200592202 - (Promover os Projetos e

Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2024 e terá duração até 02 de março de 2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Jefferson Estevam Picanço Costa - Presidente da Liga Independente dos Blocos Carnavalescos do Amapá - LIBA.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 45293

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Ratifico na forma da Lei Nº 13.019/2014 e alterações.

EM: 02/02/2024
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº0015/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0054.0605.2292.0001/2024 - GAB/SECULT ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO. INTERESSADO: Liga Independente dos Blocos Carnavalesco do Amapá-LIBA. OBJETO: "CIRCUITO CARNAVALESCO 2024". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. UNIDADE GESTORA: 380101- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0059.2202 (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.); NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.50.41 - Contribuições; FONTE: 500 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO); VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do termo. VALOR: R\$ 3.233.754,00(Três Milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, pois, a festa de Blocos tradicionais e estilizados, bailes de carnaval tanto em sedes e logradouros públicos, fazem parte do folclore nacional, tendo sido adotada por todos os estados brasileiros, o que o tornou uma das maiores manifestações culturais do país, se não a maior. Devemos lembrar, ainda, que esse é um trabalho

de grande apelo sociocultural, de inclusão social, no qual pessoas de todas as idades fazem parte dessa grande manifestação popular, pessoas de diferentes credos e raças, dando assim, uma demonstração de harmonia e convivência mútuas. Pode-se afirmar que o CIRCUITO CARNAVALESCO 2024, será um dos maiores eventos que acontecerá no Estado do Amapá e produzirá antes e durante sua realização um fluxo econômico de envolve uma gama de segmentos produtivos, que potencializam de forma criativa as atividades interligadas a ele, sobretudo por aquecer a economia local e gerar postos de trabalho desde período da pré-produção ao pós-evento. A presente justificativa visa garantir a inclusão dos outros segmentos culturais que realizam carnaval, assim, oportunizando a aplicação mais recursos no aparelhamento das agremiações carnavalescas junto com a LIBA, "A Banda", "Blocos" carnavalescos tradicionais de bairros, Carnaval do Povo, bailes de carnaval tradicionais para a Realização do Calendário Carnavalesco e o em fevereiro de 2024. Desta forma trazendo o retorno da cultura do carnaval amapaense após 02 (dois) anos da pandemia de forma global, contemplando a cultura carnavalesca como um todo, assim como, fortalecer a cultura, a economia, o turismo, a arrecadação tributária, trazendo uma grande festa popular e variedades de eventos carnavalescos no mês de fevereiro. DO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO - O concurso de Blocos de Macapá teve início na década de 80 ainda na Avenida FAB com objetivo de proporcionar alegria e lazer as famílias e foliões durante o período carnavalesco, tendo que se organizar na década de 90 em uma associação (ABLOCA), para que o poder público e privado pudesse fomentar este segmento carnavalesco através de parcerias e convênios. No dia 29 de abril de 2004, houve a necessidade de ser criada a Liga Independente dos Blocos Carnavalesco do Amapá- LIBA onde ficaram apenas os Blocos Tradicionais associados que são: Pau Grande, Cabralzinho, Mancha Negra, Bafo da Onça, Metidos na Xexênia, Mãe Luzia, Rolará, Kubalança, Pica Pau e este ano se associou o Bloco Habeas Copos, bem como participa na organização dos desfiles das outras organizações de carnaval ligadas ao blocos de folias como o carnaval Beira Rio, o Centro Folia e a Abloca das quais tem seus blocos participantes nos desfiles oficiais. A Liba desde então organiza e gerencia o desfile e concurso dos Blocos Tradicionais do Amapá, tendo como público-alvo crianças, jovens e adultos, participando diretamente como brincantes aproximadamente um público de 40.000 (quarenta mil) pessoas, gerando uma economia para município de Macapá com vários postos de empregos diretos e indiretos. Em seu estatuto social rege o seguinte texto: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO, A Liga Independente dos Blocos Carnavalescos do Amapá-LIBA, fundada em 29 de abril de 2004, e esta carta estatutária foi reformulada de acordo com o código civil no dia 22 de julho de 2014, e aprovado pelos conselheiros da instituição, com sede provisória na Rua Maria da Conceição dos Santos, 3034, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.909-807, foro na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, é uma sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, políticos e religiosos, constituído por número limitados de Blocos aliados e cumprindo o que rege este Estatuto Social sempre com princípios

democráticos, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça. PÚBLICO ALVO: Sociedade em Geral. OBJETIVOS GERAIS: Realizar o CIRCUITO CARNAVALESCO por todo o Estado como desfile e concurso dos Blocos da tradicionais e estilizados, shows artísticos de carnaval, bailes tradicionais de salão e arrastões de blocos de bairros, no período de 02 de fevereiro à 02 de março de 2024, agregando assim as comunidades dos municípios do Estado do Amapá. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. Realizar o desfile e Concurso dos 44 Blocos tradicionais e estilizados oficiais do Carnaval Amapaense;
- II. Realizar o Carnaval do Povo na cidade Macapá;
- III. Realizar o Carnacult;
- IV. Realizar os eventos de blocos de bairros nos municípios do Estado;
- V. Realizar shows artísticos com atração nacional e local;
- VI. Realizar shows em 06 conjuntos habitacionais de Macapá;
- VII. Realizar bailes de carnaval de Salão;
- VIII. Dar continuidade na tradição dos desfiles dos blocos carnavalescos de Macapá.
- IX. Gerar aproximadamente 3.000 empregos diretos, indiretos, formais e informais.
- X. Estimular a cadeia produtiva da Cultura do Estado do Amapá através da realização da parceria. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A fundamentação baseia-se nas disposições do Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, que reza:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Regulamentada pelo Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. DA FINALIDADE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria como instituições como a Liga Independente dos Blocos Carnavalesco do Amapá-LIBA, inscrita no CNPJ nº 07.136.730/0001-63, com sede na Rua Maria da Conceição dos Santos, nº 3034, Novo horizonte, Município de Macapá - Amapá, ora representada JEFFERSON ESTEVAM PICANÇO COSTA, inscrito no CPF sob nº 432.000.102-82, que necessita de apoio para desempenhar as ações voltadas a cultura, assim foi

disponibilizado pela SECULT/AP, o orçamento no valor de R\$ 3.233.754,00 (Três Milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, solicita formalização de processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014(alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil com a Liga Independente dos Blocos Carnavalesco do Amapá-LIBA, no período do mês de dezembro de 2023, conforme plano de trabalho. JUSTIFICADA a realização da parceria, que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do INTERESSADO são plenamente compatíveis, considerando a representatividade e o histórico da instituição na realização de desfile de blocos carnavalesco inviabiliza a competição para este presente projeto, sendo assim, cumpre com o Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014, e art. 6º do Decreto Estadual 6.795, de 31 de julho de 2023, com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Por conseguinte, os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. O mesmo ainda desenvolve suas atividades sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade dos interesses das partes (SECULT e LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCO DO AMAPÁ-LIBA), na inexigibilidade do chamamento público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.
RENAN SANTOS MARTINS
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº. 1108/2024

Protocolo 45291

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 013/2024 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 006/2024 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizarem registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, da agenda institucional do Governador do Estado, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, na ação de vacinação de combate à gripe e covid 19, no referido Município. Nos dias 31 e 01 de fevereiro de 2024.

- **Fabiana Figueiredo Belo** - Coordenadora de

Comunicação

- **Max Rene Santana Cardos** - Assessor Técnico da Coordenadoria de Comunicação

- **Vinicius Trindade da Costa** - Assessor Técnico da Coordenadoria de Comunicação

- **Adelson Júnior Esteves Barbosa** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 45212

PORTARIA Nº 014/2024 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda a norma da Lei nº 14.333/2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, e os autos do Processo Administrativo nº 37.000.023/2023-SECOM, MEMO 0013/2023 NAF-SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JANE LILIA SAVINO DE ALMEIDA**, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do processo SIGA Nº 0001/2023- SECOM, vinculado aos Contratos Administrativos nº 002/2024 e 003/2024-SECOM, que tem como objeto **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, em conformidade ao Edital de Concorrência Pública n. 001/2023-CLC/PGE**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de fevereiro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 45213

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 005/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E

TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - ELOGIAR o servidor **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador de Desenvolvimento Científico-CDC/SETEC, pelos relevantes serviços prestados no desempenho de suas atribuições. O servidor demonstrou comprometimento, eficiência e dedicação, contribuindo de maneira significativa para o alcance dos objetivos desta Instituição, no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/Ap, 31 de de janeiro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 45223

PORTARIA Nº 006/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - ELOGIAR a colaboradora **Nazaré do Socorro Nunes da Silva**, pelos relevantes serviços prestados no desempenho de suas atribuições. O servidor demonstrou comprometimento, eficiência e dedicação, contribuindo de maneira significativa para o alcance dos objetivos desta Instituição, no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/Ap, 31 de de janeiro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 45224

PORTARIA Nº 007/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - ELOGIAR o servidor **Marceli Coimbra dos Santos**, Gerente do Núcleo de Gestão Estratégicas-CDTI/SETEC, pelos relevantes serviços prestados no desempenho de suas atribuições. O servidor demonstrou comprometimento, eficiência e dedicação, contribuindo de maneira significativa para o alcance dos objetivos desta Instituição, no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/Ap, 31 de de janeiro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 45225

PORTARIA Nº 008/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - ELOGIAR o servidor **Railan Pinheiro Ferreira**, Responsável Por Atividade nível III - Pessoal-NAF/SETEC, pelos relevantes serviços prestados no desempenho de suas atribuições. O servidor demonstrou comprometimento, eficiência e dedicação, contribuindo de maneira significativa para o alcance dos objetivos desta Instituição, no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/Ap, 31 de de janeiro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 45226

PORTARIA Nº 009/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - ELOGIAR o servidor **Kelison Neves Conceição**, Gerente de Núcleo de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento-CDC/SETEC, pelos relevantes serviços prestados no desempenho de suas atribuições. O servidor demonstrou comprometimento, eficiência e dedicação,

contribuindo de maneira significativa para o alcance dos objetivos desta Instituição, no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de de janeiro de 2024.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 45227

PORTARIA Nº 010/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Elogiar a colaboradora **Jamille da Costa Pereira**, pela contribuição excepcional durante a realização da palestra intitulada "**Despertando a excelência: motivação e legado no serviço público**" ocorrida no dia 01 de fevereiro de 2024 e direcionada ao corpo de funcionários desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de fevereiro de 2024.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 45266

PORTARIA Nº 011/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - ELOGIAR o servidor **Darlene Maurício Picanço**, Assessora de Desenvolvimento institucional-ADI/ SETEC, pelos relevantes serviços prestados no desempenho de suas atribuições. O servidor demonstrou comprometimento, eficiência e dedicação, contribuindo de maneira significativa para o alcance dos objetivos desta Instituição, no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 45267

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - SETEC

DAS PARTES

Termo de fomento que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e a Associação Brasileira De Startups - Abstartups, para os fins que especifica.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a organização de todos os eventos realizados no G20, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será certo e determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e permanecendo em vigor até 90 (noventa) dias após a finalização de todos os eventos do Startup 20 - Amazônia na cidade de Macapá, estado do Amapá.

CDOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, no valor total de R\$ 4.123.920,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais), conforme dados orçamentários que seguem: para o exercício 2023, Unidade Gestora: 25101, no Programa de Trabalho: 0083 - Rede ciência, tecnologia e inovação, Ação: 2066 - inovação e empreendedorismo, com natureza da despesa: 3.3.50.41 - contribuições, na Fonte 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de receitas, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); para o exercício 2024, Unidade Gestora: 25101, no Programa de Trabalho: 0026 - Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação, Ação: 2154 - Realizar a popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação, com natureza da despesa: 3.3.50.41 - contribuições, na Fonte 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de receitas, no montante de R\$ 2.123.920,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e vinte reais);

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2023.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

INGRID GUIMARÃES BARTH
 Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
 STARTUPS - ABSTARTUPS

Protocolo 45286

Secretaria de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola Sucesso		UF: AP
Assunto: Sobre Diretrizes e procedimentos legais, especialmente em caso de alunos que apresentam LACUNA, por não terem cursados determinados componentes curriculares por falta de professores, considerando a legislação vigente do CEE/AP, em consonância com a Lei nº 9394/96.		
Relator: Jonas Loureiro Dias		
Processos nºs: 0040.0409.2122.0017/2023-PROT/CEE - 0040.1125.2122.0001/2023-PROT/CEE		
Parecer nº: 015/2023-CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 09/05/2023

I. RELATÓRIO

Em atenção ao Documento nº. 280102.0068.2122.0057/2023-PROT/CEE- AP (Processos nºs: 0040.0409.2122.0017/2023-PROT/CEE - 0040.1125.2122.0001/2023-PROT/CEE), Gabinete da Presidência deste Conselho Estadual de Educação, enviado à Presidência da Câmara de Educação Básica, solicitando orientações sobre como proceder no caso de alunos oriundos do Sistema Público de Ensino que não cursaram determinados componentes curriculares por falta de professores em escola anteriores e providências a serem tomadas em atendimento ao pedido. Anexo à solicitação, também foi encaminhado o Ofício nº 07/2023 da Escola Sucesso e despacho nº. 0040.0409.2122.0017/2023 do presidente da Câmara de Educação Básica-CEB, que solicita deste Conselheiro Jonas Loureiro Dias, um Parecer sobre Diretrizes para apreciação deste colegiado ao processo de regularização da vida escolar de alunos que apresentem Lacuna de componentes curriculares, movida pela Escola Sucesso, em consonância com os arts. 5º e 24 da Lei nº 9394/96 e Resolução 056/2015-CEE/AP.

Sobre Lacuna, Segundo SOUZA, Luiz Sérgio Fernandes a palavra "lacuna" designa "falta", "omissão", "vácuo", e também "falha". O direito busca regular as condutas humanas a fim de pacificar o convívio em sociedade. Se há um fato para o qual o ordenamento não dá tratamento pode-se dizer que, a princípio, configurada está a deficiência normativa. A ressalva justifica-se porque a ideia de omissão, de falha traz embutido um juízo de valor. Saber se o direito haveria de regular certo ato ou fato implica uma estimativa acerca da relevância deste acontecimento para a realização das finalidades do direito. Sobre Progressão Parcial, segundo o Portal Democrático de Atos Normativos de Educação: Entende-se por progressão parcial **aquela em que o aluno passa a cursar a série seguinte, mesmo não tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares da série anterior.** DOS FUNDAMENTOS

A Lei 9394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, trouxe possibilidade aos sistemas de

ensino de normatizar a Progressão Parcial, em face do ordenamento normativo com as exigências da lei e a necessidade da sociedade na perspectiva de diminuir distorção idade ano/série, consolidou-se a Resolução 056/2015- CEE/AP. Nessa lógica, a LDBEN, em seu inciso III do artigo 24, salienta que nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

Assim, nos termos do inciso terceiro do artigo citado, ao considerar a Progressão Parcial no Sistema Estadual de Ensino, entende-se que as escolas devam utilizar os meios para promoção do educando com dependência curricular, a partir do sexto ano do Ensino Fundamental da Educação Básica. A escola precisa entender que para adesão ao regime de oferta da Progressão Parcial, precisa estar disciplinado em seu Regimento Interno em consonância ao Projeto Político Pedagógico. Assim, faz-se necessário uma reflexão a partir da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN) e Resolução 56/2015-CEE/AP de 17 de dezembro de 2015, especialmente nos parágrafos e seus artigos 66 ao 72 do capítulo VII, a que tratou fundamentalmente da questão em tela.

II. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Trata-se de consulta da Escola Sucesso sobre o procedimento legal a ser adotado, para os casos de alunos oriundos do Sistema Público de Ensino, que não cursaram determinados Componentes Curriculares por falta de professores nos anos de 2020 - 2022. Após leitura e análise da documentação acostada ao requerimento feito pela Escola Sucesso e as diligências realizadas por este conselheiro, sobre o que foi apurado dos alunos em curso na referida escola. Constatamos que o aluno Jean Filipe Moreira dos Santos, apresenta lacuna no 6º ano do ensino fundamental, nos componentes curriculares de Língua Inglesa, sem cômputo de notas no terceiro e quarto bimestres, assim como, no componente curricular de Língua Estrangeira, por falta de professor, sendo computado em sua ficha individual duas faltas apenas nos componentes curriculares obrigatórios durante todo ano letivo de 2022, e com aproveitamento nos dois bimestres de 45 pontos anual em Língua Inglesa e 39 pontos no componente curricular de Língua Estrangeira. Em relação à Gisela Maria da Silva Barbosa, a mesma apresenta lacunas na etapa do Ensino Fundamental em Língua Estrangeira no 6º ano em 2020, 7º ano em 2021 e também no 8º ano em 2022, apresentando duas lacunas, em Língua Inglesa e Língua Estrangeira. Daí os questionamentos que motivaram a consulta ao Conselho Estadual de Educação-AP, referem-se especificamente ao que trata o parágrafo único do art. 66 da Resolução 56/2015-CEE/AP, assim vejamos:

Parágrafo único. A Instituição Escolar que adotar a progressão parcial deverá explicá-la no Regimento Escolar e integralizá-la ao Projeto Político Pedagógico da escola e dar conhecimento à comunidade escolar, especialmente aos educandos, observadas as normas do Sistema de Ensino.

Ainda assim, ao se tratar da transferência e do aceite da matrícula pela unidade escolar, o art.58 da mesma Resolução 56/2015-CEE/AP afirma que caberá à escola dispor em seu regimento escolar critérios para aceite de transferência e procedimentos cabíveis para alunos com dependência, de forma a não repetir estudos já concluídos com êxito. Conforme observância do caso abaixo:

O aluno Isac Augusto Bezerra de Barros, em 19 de fevereiro de 2018, solicitou transferência do Centro de Ensino Lira em Macapá-AP, cursando o 8º ano do Ensino Fundamental no Brasil, para o Collège CONSTANT Chlore, Saint- Georges, Guiana Francesa, matriculando-se no 5ème, que corresponde ao 7º ano do Sistema Educacional brasileiro.

Para melhor compreensão da equivalência do Sistema Educacional Francês como princípio de sua organização curricular com o Sistema Educacional Brasileiro. No Brasil contamos os anos escolares em ordem crescente. Na França é oposto, o 11º (décimo primeiro) ano corresponde o 1º (primeiro) ano no Brasil, outra curiosidade, no Brasil o início do ano letivo é em janeiro, na França é agosto, assim vejamos:

6 anos de idade - 1º ANO - Tutorial - CP/11

7 anos de idade - 2º ANO - ano elementar - CE1/10ème

8 anos de idade - 3º ANO - segundo curso fundamental - CE2/9ème

9 9 anos de idade - 4º ANO - curso médio primeiro ano - CM1/8ème

10 anos de idade - 5º ANO - segundo ano do curso médio - CM2/7ème

11 anos de idade - 6º ANO - Sexto - 6ème

12 anos de idade - 7º ANO - Quinto - 5ème

13 anos de idade - 8º ANO - Quarto - 4ème

14 anos de idade - 9º ANO - Terceiro - 3ème

Diante do contexto acima, sem conclusão do 4ème ou seja, 8º ano no Collège CONSTANT Chlore, o aluno retorna ao Brasil em 2019, efetivando sua matrícula na Escola Sucesso no 9º do Ensino Fundamental, em 2020 cursa a 1ª Série do Ensino Médio no Colégio Santa Bartolomeia Capitâneo, sendo aprovado. Nos anos seguintes, 2021 e 2022, conclui a Etapa do Ensino Médio no Colégio InterGenius, e hoje na condição de Acadêmico da Faculdade Estácio, CURSO GESTÃO DA TECNOLOGIA, matrícula 2023.03.30646-6. Cumpre ainda informar com ressalva a rotina do referido aluno, que o mesmo realizou o concurso público do Governo do Estado do Amapá para Policial Militar e obteve boa pontuação.

As orientações trazidas pela referida Resolução 56/2015 do Conselho Estadual de Educação- CEE/AP e o diálogo com as partes envolvidas no Processo foram extremamente úteis por este Conselheiro para apreciação dos casos de lacunas curriculares apresentados pela Escola Sucesso, algo que não aconteceu pelas Escolas, para que fossem efetivadas as normas do ensino. Ao definir uma linha mais abrangente para os casos de irregularidades, as falhas administrativas seja pela omissão do poder público em sanar as lacunas de falta de professores na rede estadual, ou pela escola receptora ao aceitar a transferência do aluno com dependência e não garantir o que estabelece a legislação vigente em seu regimento. O que caracteriza negligência, conforme o parágrafo 4º, inciso III do art. 5º.

Que prever: *"Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade."*

Não resta dúvida de que os alunos foram vítimas da desorganização, da omissão, da negligência daqueles que deveriam ter qualificação e responsabilidade de evitar tal situação de irregularidade na vida escolar dos educandos. Casos como esses devem ser tratados como dolo por omissão da lei, seja da escola ou de outra instância no sistema escolar, agravada pela demora da informação ao aluno e na tomada das devidas providências quanto a sua regularização da vida escolar do mesmo.

a. Diligência na Escola Estadual Dom Pedro I

Após análises dos documentos, algumas diligências foram feitas por este Conselheiro Relator - Experiência Exitosa - da Escola Estadual Dom Pedro I, quando se realizou uma visita in loco no dia 28 de março de 2023, em conversa com o diretor Luiz Fernando e o Prof. Mauro José B. da Silva, para constatar a veracidade e os procedimentos utilizados no exame especial realizado pela Escola Dom Pedro I, em Mazagão dia 25 de março de 2023, com objetivo de solucionar pendências na vida escolar dos estudantes matriculados no Ensino Médio com lacunas no Ensino Fundamental e também, para aqueles que já ingressaram em uma Universidade, amparado pela Portaria nº. 0468/2013- SEED/AP. Participaram do exame na quadra de esportes da escola, 155 estudantes do Ensino Fundamental e Médio, num universo de mais de 300 alunos, professores e equipe técnica pedagógica. A relação dos aprovados deve ser publicada na sexta-feira, dia 31 de março de 2023, no quadro de avisos da escola.

b. Diligência na Escola Sucesso

No dia 23 de março de 2023, foi realizada a visita técnica na Escola Sucesso com a diretora Ameliany Assunção Azevedo e a secretária escolar Diana, com objetivo de regularizar a vida escolar dos estudantes: Gisela Maria da Silva Barbosa, Jean Filipe Moreira dos Santos e Isac Augusto Bezerra de Barros. As informações e esclarecimentos além da documentação dos estudantes, levaram ao entendimento deste Conselheiro Relator, que a responsabilidade de regularização da vida escolar dos alunos Jean Filipe Moreira dos Santos e Gisela Maria da Silva Barbosa é de responsabilidade da Escola Sucesso, que detém a matrícula dos alunos. Quanto ao Isac Augusto Bezerra de Barros, por ser aluno com matrícula de estudos realizados no estrangeiro sem o processo legal de Equivalência, concluinte da etapa subsequente à irregularidade na rede privada, a responsabilidade pela regularização da vida escolar do mesmo fica por conta do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED e acompanhado e orientado por este Conselho Estadual de Educação- CEE/AP, considerando a necessidade de maior rigor na aplicação das sanções previstas na legislação a todos aqueles que por ação ou omissão da garantia dos direitos constitucionais, a fim de evitar reincidências comuns das irregularidades por falta de professor. Por isso, recomenda-se:

À Secretaria de Estado da Educação

1. Elaborar e desenvolver um Plano Estratégico no contexto escolar com objetivo de acompanhar, orientar e regularizar a vida escolar dos alunos da rede estadual de ensino, em 70% do universo dos alunos nessa situação, recorrendo a exames especiais sobre o princípio da recomposição da aprendizagem, progressão e regularização da vida escolar dos alunos da rede pública de ensino, até o final do ano letivo de 2023 e apresentar ao Conselho de Educação do Amapá até 01 de agosto do corrente ano, para que possa acompanhar o que está sendo executado.

2. Reconhecido estado de calamidade pública, a partir de 20 de março de 2020, através do Decreto Legislativo n. 6/2020, a Lei 14.040/2020, a Medida Provisória 934, a Resolução CNE 2/2020 e a Resolução CEE/AP 33/2020, que estabeleceram normas educacionais em caráter de excepcionalidade, num esforço coletivo em minimizar os prejuízos causados pela pandemia. Diante desse cenário, houve reordenamento curricular, permitindo que as habilidades e competências essenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) fossem priorizadas, flexibilizando os currículos das redes e garantindo um desenvolvimento contínuo das aprendizagens durante os anos letivos 2020, 2021 e 2022. Recorro deste princípio que a recuperação da Progressão Parcial seja subordinada à avaliação durante a recomposição da aprendizagem, no transcurso do ano letivo de 2023, ficando a douta Secretaria Estadual de Educação responsável por instituir um Projeto de Recomposição de Aprendizagem visando a consolidação das habilidades por nível de aprendizagem ao preenchimento de LACUNA e Dependência, nos componentes curriculares da Parte Diversificada e os da Base Nacional Comum da Matriz Curricular, em caráter de excepcionalidade, que foram afetados no período de estado de calamidade pública sendo preenchidas com as notas da avaliação da recuperação da aprendizagem referência ao ano subsequente, ou seja, 2023. Exceto os componentes da BNCC, consequentes de falta de professores sem carga horária mínima exigida por lei.

A Escola Sucesso

3. Cabe realizar a leitura crítica e atualizar seu Regimento Escolar especificamente os Subcapítulos IV, V, VI, IX e X do Capítulo II e Capítulo III que estabelece normas para matrículas, critérios para aceitação de transferências, a possibilidade ou não de progressão parcial, equivalência, classificação e reclassificação, assim, seja integralizado na Proposta Pedagógica da referida instituição, em conformidade com a legislação vigente.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando que:

O art. 24, seção I, capítulo II da Lei de Diretrizes e Bases: A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - (...)

II- a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com

aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola; b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

A Resolução CEE/AP nº 56/2015 que estabelece normas para a Educação Básica do SistemadeEnsino do Estado do Amapá.

Sou de Parecer que:

a. A Escola Sucesso, pertencente à Rede Privada do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, deverá atender o que trata a LDB, Artigo 24, Inciso III; art. 66 a 72 da Resolução nº 56/2015- CEE/AP, no âmbito de sua competência e detentora das matrículas a regularização na aprovação dos alunos:

1- Jean Filipe Moreira dos Santos, levando em consideração as exigências pedagógicas do ensino, refletido no desenvolvimento dos demais componentes curriculares cursados pelo aluno, a carga horária mínima exigida por lei, a lógica e o bom senso do princípio geral, que protege e promove o direito individual, evitando tratamento injusto ao educando, propomos o aproveitamento dos estudos do 1º e 2º bimestre do ano letivo de 2022, como forma de equivalência para sanar as lacunas do 3º e 4º bimestre do aluno, referente ao 6º ano de 2022, Componente Curricular de Língua Inglesa. No caso do Componente Curricular de Língua Estrangeira da Parte Diversificada, o aluno estará dispensado da obrigatoriedade de preenchimento de Lacuna, não devendo ser encarado como obrigatoriedade de base comum, mas inerente à finalidade do compromisso da escola na formação do educando.

2- Gisela Maria da Silva Barbosa, será levado em consideração as exigências no arcabouço obrigatório no Referencial Curricular Amapaense, por ter cumprido a obrigatoriedade da implementação da nova Matriz Curricular, conforme Parecer nº. 026/2020 CEB/CEE-AP, aprovado em 03 de novembro de 2020, sobre relatoria do Conselheiro Francisco Pereira Lima Junior, que disciplina sua implementação ao propor: “Componente Curricular **Língua Inglesa** é obrigatório nos Anos Finais do Ensino Fundamental na BNCC e no RCA, a ser ofertado em 2021 para estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental, sendo **sua implementação total em 2023**”. (Grifo Nosso). Sua obrigatoriedade no arcabouço da matriz do 8º ano do ensino fundamental é 2023, e a lacuna da referida aluna é 2022. Não havendo exigência na Legislação vigente que seja contemplada na Base Nacional Comum Curricular o Componente Língua Inglesa, a aluna Gisela Maria da

Silva Barbosa estará dispensada da obrigatoriedade de preenchimento de Lacuna no 8º ano em 2022. Com mais de 80% de aproveitamento em Língua Inglesa nos anos 2020 e 2021, referente ao 6º e 7º ano do Ensino Fundamental e bom rendimento pedagógico nos demais componentes curriculares, carga horária mínima exigida por lei, a lógica e o bom senso do princípio geral que protege e promove o direito individual da aluna. Ainda assim, conforme, parágrafo 5º, Lei 15/2019-CEE/AP:

Nos Anos Finais ocorre a inclusão do componente Língua Inglesa, (...) a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, o que não impede a sua oferta nos anos iniciais, cabendo à rede de ensino e às escolas optarem por adotá-lo ou não, no mencionado segmento.

Quanto à lacuna em Língua Estrangeira, a mesma fica dispensada de realizar exames nos componentes da Parte Diversificada, não devendo ser encarado como obrigatoriedade de base comum, mas inerente à finalidade do compromisso da escola na formação do educando. Não havendo exigência na Legislação vigente, que contemple na Base Nacional Comum Curricular o Componente Língua Estrangeira a aluna Gisela Maria da Silva Barbosa, estará dispensada da obrigatoriedade de preenchimento de Lacuna no 6º Ano, em 2020, 7º Ano em 2021 e 8º ano em 2022. Cabendo ao estabelecimento de ensino proceder a regularização da vida escolar da aluna no 9º Ano de 2023, de acordo a implementação da nova Matriz Curricular, conforme Parecer nº. 026/2020 CEB/CEE-AP, aprovado em 03 de novembro de 2020, Proposta Pedagógica da referida escola.

b. Ao Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED-AP, solicito que desconsidere a recomendação à Escola Sucesso, feito através da Análise Técnica 259/2019- NIOE/SEED, em 30/10/2029, Protocolo 14209/19 e proceda a certificação de:

1- Isac Augusto Bezerra de Barros, não havendo má fé do aluno e o tempo decorrido da irregularidade. Não cabe mais fazer alguém nesta condição de acadêmico, retornar ao Ensino Fundamental, em retrocesso ao processo pedagógico e desconsiderar sua experiência de vida, a prática profissional, sua formação cultural, após conclusão do Ensino Médio, pagar por um erro do Sistema Educacional de Ensino ou das pessoas que deveriam ter qualificação e responsabilidade de evitar tal situação de irregularidade na vida escolar do aluno. À vista do exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se, em caráter excepcional a supressão da lacuna na vida escolar do aluno.

Recomenda-se que após o preenchimento da lacuna/supressão, a Escola Sucesso e NIOE, deverão transcrever as notas, assim como registrar a seguinte observação no rodapé do histórico escolar:

(*) A dispensa de lacuna referente ao (s) ano letivo (s) de no (s) componente

(s) curricular (es) estarão amparados pelo **Parecer nº: 015/2023-CEE/AP**.

A Secretaria de Estado da Educação e as instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Amapá, devem atender o que tratam as recomendações

contidas no mérito deste Parecer, no âmbito das suas competências.

Este é o Parecer.

Jonas Loureiro Dias

Conselheiro Relator- CEB/CEE/AP

IV. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, em duas sessões ordinárias, realizadas nos dias 02 e 09 de maio de 2023, decidiu por unanimidade a acompanhar o voto do Relator. Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 09 de maio de 2023.

Paulo de Tarso Smith Neves

Presidente da CEB/CEE- AP

CONSELHEIROS

Fabio Richard Pereira da Silva
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Jonas Loureiro Dias
Oberdan Amoras Alves Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Rubenita Gonçalves Teles

V. DECISÃO DO PLENO

O Conselho Estadual de Educação, em Sessão Plena, realizada nesta data, decidiu por 17 votos favoráveis e 3 votos desfavoráveis a decisão da Câmara.

Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 19 de maio de 2023.

CONSELHEIRO:

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes - Voto Contra
Arlene Maria de Moraes Favacho - Voto Contra
Benedita Rocha Barbosa Colares
Célia Lucia de Oliveira Coutinho
Elizabete do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Junior
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
João Victor Almeida de Moraes
Katia Paulino dos Santos
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Laércio Mendonça Góes
Luizel Simões de Brito
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Michele Mayra Monteiro de Oliveira
Oberdan Amoras Alves Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Ryan Muller Oliveira Santos
Rubenita Gonçalves Teles - Voto Contra
Sílvia Vidal Almeida

Republicado por erro de matéria

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 012/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **FEVEREIRO/2024**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ADRIELLY PRISCYLA RODRIGUES AMARAL	CHEFE DE UNIDADE DE SUPORTE AOS USUÁRIOS/ COTEC
2.	AURELIANO DA SILVA RAMOS	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE - NÍVEL III
3.	CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4.	DIEGO CRUZ ZORTHEA	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
5.	EDILENE DE SOUSA CARVALHO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
6.	ELCIAS GUIMARÃES BORGES	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
7.	ELIELSON MOREIRA SANTANNA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
8.	ELIZEU PIMENTEL PAULA	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
9.	GILCILENE DA SILVA SANCHES	CHEFE DE GABINETE
10.	GILSON CARLOS RODRIGUES	COORDENADOR/COORDENADORA DE ARRECADADAÇÃO
11.	HELDER LOUIS CÔRTEZ PASTANA	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
12.	ISAAC DE ALMEIDA GUERRA	TÉC. EM INFORMÁTICA
13.	JEAN CARLOS BRITO	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
14.	JEAN CARLOS MONTEIRO MARINHO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
15.	JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
16.	KATIA CILENE CHAGAS DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
17.	KATIA CILENE COUTINHO LIMA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
18.	MANOEL JOÃO DA VERA CRUZ MARTINS	TÉC. EM INFORMÁTICA
19.	MARIA LECI NASCIMENTO PACHECO	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
20.	NAFIS DE SÁ GALENO	CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
21.	OTILER DA SILVA MARINHO	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO

22.	RAIMUNDO CHAVES CARDOSO	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
23.	REGINA LUCIA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de janeiro de 2024.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 45218

(P) Nº 011/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1613.0137/2023-GAB/RECEITA - SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição da servidora IEDA PAULA GOMES RODRIGUES, Gerente de Núcleo de Macro Segmentos Econômicos, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu cumulativamente pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização da Receita Estadual, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA, que se afastou para usufruir 15 (quinze) dias de férias regulamentares no período de 02 a 16.01 de 2024, referente ao exercício de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 45239

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 031/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0020/2024 NUF - SEINF, de 31 de janeiro de 2024 e Autorização nº 003/2024-NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COUTINHO** - Analista em Infraestrutura, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **01/02/2024 a 09/02/2024**, objetivando realizar:

- Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Museu Kuahi em Oiapoque;

- Construção Completa da Cobertura do Beco da Amizade, no Município de Oiapoque/AP;

- Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Prédio do SUPERFÁCIL, no Município de Oiapoque/AP;
- Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Prédio onde irá funcionar a Casa do Projeto Social do Corpo de Bombeiro - CBM- AP, no Município de Oiapoque-AP;
- Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Prédio do 12º Batalhão da Polícia Militar do Amapá, no Município de Oiapoque/AP;
- Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, do Prédio da Casa do Artesão, no Município de Oiapoque/AP;
- Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, do Prédio do CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), no Município de Oiapoque/AP;
- Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Prédio do Quartel do Corpo de Bombeiro, Oiapoque-AP;
- Construção de Uma Escola Estadual na Localidade de Vila Velha do Cassiporé, no Município de Oiapoque-AP;
- Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no Museu Kuahi em Oiapoque/AP;
- Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO - AP/ Construção do Centro de Tratamento Intensivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 45281

PORTARIA (P) Nº 032/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0185/2024 GAB - SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0021/2024 NUF - SEINF, de 01 de fevereiro de 2024 e Autorização nº 004/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LUISMAR NEVES RODRIGUES** - Técnico em Infraestrutura, até o

Município de **Oiapoque/AP**, no período de **01/02/2024 a 05/02/2024**, objetivando fiscalizar serviços de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Transporte de Resíduos, Capina, Retirada de Entulhos, Varrição, Tratamento e Destinação de Final de Resíduos Sólidos no Município de Oiapoque/AP. Documento Contrato: nº do Processo Administrativo: 001/2024 - SEINF/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 45283

PORTARIA (P) Nº 033/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0186/2024 GAB - SEINF, de 02 de fevereiro de 2024 e Autorização nº 021/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **01/02/2024 a 07/02/2024**, objetivando acompanhar a Equipe Técnica do GEA e realizar registros fotográficos profissionais para meios de comunicação oficial do Governo do Estado do Amapá e desenvolver atividades laborais na ação do Governo do Amapá apoiando a equipe do GEA na ação de combate à dengue que enfrenta o município de Oiapoque/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 45284

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SEINF/GEA

Processo: **PRODOC nº 0038.0143.2022.0006/2023-GAB/SEINF** e **SIGA nº 00001/SEINF/2024**.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, **CONTRATADA:**

A Empresa, empresa **BRUMI ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL - A referida contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal no 14.133/2021, tendo como critério de adjudicação a proposta com menor preço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO - . As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 200101 - SEINF; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 15.451.0036.2098; Natureza de Despesa nº 33.90.39 - Obras e Instalações e Nota de Empenho nº 2024NE000003, no valor de R\$ 877.885,64 (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para sua devida execução. **6.2.** O valor da presente contratação é de R\$ 877.885,64 (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviços.**

DA VIGÊNCIA: A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de **90** (noventa) dias, podendo ser encerrado ou prorrogado conforme legislação vigente e interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. 14.2. A Contratação fundamentar-se-á no art. 6, Inciso XLI, da Lei 14.133/2021

Macapá-AP, 13 de abril de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO 0012/2023

Protocolo 45233

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-CPL/SEINF/ GEA

PROCESSO PRODOC: Nº
0038.0143.2022.0006/2023-GAB/SEINF

PROCESSO SIGA: Nº 00001/SEINF/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, INC. VII da 14.133 de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS, CAPINA, RETIRADA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE - AP.

VALOR: R\$ 877.885,64 (oitocentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:
15.451.0036.2098; Fonte: 500; Elemento de Despesa:
3390.39.

ADJUDICADO: BRUMI ENGENHARIA E
TERRAPLANAGRM LTDA
CNPJ - 07.951107/0001-09

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF**, CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Av. FAB, 1276 - Centro-Macapá/AP, representado pelo Exmo. Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, Secretário de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, RG. 5376523 - PC/PA, CPF nº 984.984.362-49, residente e domiciliado no Município de Macapá/AP, com auxílio da **Comissão Permanente de Licitação** que possui a **PORTARIA Nº 107/2023-SEINF**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.911, páginas 20 e 21, no dia 04/05/2023, com circulação no dia 04/05/2023 e **PORTARIA Nº 185/2023-SEINF**, publicado no Diária Oficial do Estado nº 7.962, página 46, desta forma legalmente habilitada, necessita proceder a Contratação dos serviços de limpeza urbana, transporte de resíduos, capina, retirada de entulhos, varrição e tratamento e destinação final de resíduos sólidos para atender às necessidades do Município do Oiaoque - AP. A Secretaria de Estado de Infraestrutura, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, através da Comissão Permanente de Licitação e o gestor da pasta apresenta justificativa referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS, CAPINA, RETIRADA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE - AP.**

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, é de conhecimento que as contratações públicas em regra ocorrem mediante procedimento de licitação, que sejam garantidos o estrito respeito a diversos Princípios constitucionais, previstos no art. 37, inciso XXI, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Imperioso destacar que a situação fática apresentada pelo Município de Oiaoque por via de ofício endereçado ao Estado do Amapá, requer uma atuação estatal de forma imediata, fator este que neste momento autoriza a contratação de forma direta, preenchido os requisitos

legais, dispensando o processo da licitação.

Ressalta-se, que foi implantada, uma Sala de Situação para unir esforços entre o Governo do Amapá e a Prefeitura do Oiapoque, no monitoramento e planejamento de estratégias de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor de doenças como dengue, zika e chikungunya, no município de Oiapoque, o que comprova a situação emergencial.

No entanto, o próprio texto constitucional faz ressalva acerca da possibilidade de contratação direta, nos termos especificados na legislação. E com isto, a nova lei de licitações 14.133 de 2021, prevê em seu art. 75, inciso VIII, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Portanto, com base no dispositivo acima destacado é possível atender a demanda mediante a contratação direta, sob o manto do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais.

2. DA ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

As condições de vida nas cidades trata-se de um tema frequente na Geografia e, devido a sua diversidade social, econômica e cultural, apresenta diversos estudos e pesquisas no âmbito da Geografia Urbana. O crescimento das cidades, muitas vezes desordenado, gera desigualdades sociais e problemas ambientais que comprometem a segurança e a saúde da população. Frente a este contexto, um dos exercícios das pesquisas e estudos em Geografia Urbana é o de compreender os principais problemas que assolam o viver nas cidades, as transformações que o modo de vida urbana causa no ambiente e buscar medidas que proporcionem melhorias na qualidade ambiental e de vida.

Um dos serviços urbanos que possui ampla possibilidade de diálogo teórico-metodológico nos estudos de Geografia Urbana é o de limpeza urbana. Trata-se de um tipo de serviço urbano que tem como propósito manter as áreas públicas limpas e reduzir os problemas ligados ao descarte inadequado de resíduos sólidos (sejam estes domiciliares ou aqueles oriundos da construção civil, de atividades econômicas ou industriais), tais como o entupimento de sistemas de coleta de águas pluviais, incidência de insetos vetores de doenças e animais peçonhentos,

mau cheiro, dentre outros. Portanto, além da função de “embelezamento”, morar em uma cidade limpa nos permite viver em um lugar agradável e mais saudável.

Neste mesmo trilhar, destacamos que o referido serviço é essencial, com base nas informações acima destacadas e no quadro de urgência apresentado no Ofício do Município do Oiapoque, devendo haver atuação do Estado do Amapá no amparo aos munícipes daquela localidade e aos que frequentam, visando reestabelecer o ambiente saudável a todos.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Imperioso destacar, que o preço em contratações diretas, há necessidade de verificação quanto a compatibilidade dos preços estabelecidos pela administração e pelos preços apresentados pelos interessados na contratação.

O TCU, manifestou-se nos seguintes termos.

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Acórdão 1565/2015-Plenário

ÁREA: Licitação | TEMA: Contratação direta | SUBTEMA: Justificativa

Outros indexadores: Preço, Forma

Publicado:

Informativo de Licitações e Contratos nº 248 de 14/07/2015

Boletim de Jurisprudência nº 88 de 13/07/2015

Ponderamos que a contratação de serviços baseada no referido fundamento legal, somente poderá ocorrer quando a sua ausência for danosa e gerar prejuízos à Administração. A situação de urgência se encontra devidamente caracterizada, demonstrando-se que a delonga para a tramitação de um procedimento licitatório normal possibilitará a ocorrência de danos irreparáveis ao município e a população do município, onde já ocorreu óbito de dengue hemorrágica.

Após a obtenção do custo estimado da presente contratação, procedeu-se a pesquisa de preços com empresas do ramo, com vistas a obter o menor preço para a referida contratação, atendendo assim o estabelecido no enunciado do TCU acima destacado.

ITEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	BRUMI ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 877.885,64
02	L FORTALEZA OLIVEIRA LTDA	R\$ 879.106,32
03	LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 878.603,92
VALOR MÉDIO		R\$ 878.521,96
MENOR PREÇO		R\$ 877.885,64

Ficou consignado no mapa comparativo de preços que o valor apresentado pelas interessadas consultadas, ficou abaixo do valor estimado, sendo que o menor preço foi apresentado pela empresa **BRUMI ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA**, com estabelecimento no Município do Oiapoque, que concomitantemente apresentou atestado de capacidade técnica demonstrando experiência nas atividades.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE AGUARDAR CERTAME LICITATÓRIO

Ilustre Secretário, muito embora a regra prevista no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, destacado no item 1 desta justificativa, no mesmo texto constitucional há previsão da contratação direta, nos casos previstos em Lei. No entanto, os enunciados do TCU deixam muito claro que precisa estar evidenciado a ausência de falta de planejamento, em outros enunciados deixar claro a impossibilidade de aguardar o tempo de conclusão de certame licitatório, vejamos:

É possível a contratação direta, mesmo quando a situação de emergência decorrer da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos. Caberá analisar, para fins de responsabilização, a conduta do agente público que não adotou tempestivamente as providências cabíveis.

Acórdão 3521/2010-Segunda Câmara

ÁREA: Licitação | TEMA: Dispensa de licitação | SUBTEMA: Emergência

Outros indexadores: Inércia da Administração, Responsabilidade

[...]

Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.

Acórdão 119/2021-Plenário

ÁREA: Licitação | TEMA: Dispensa de licitação | SUBTEMA: Emergência

Outros indexadores: Requisito, Preço, Justificativa

Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 342 de 22/02/2021

Um ponto a ser ventilado se apresenta pelo fato do objeto da contratação ser atividade afeta ao Município de Oiapoque, fato este que foge das competências do Estado do Amapá, uma vez que se trata de serviço municipalizado, logo, não sendo crível a exigência de planejamento por parte deste ente estatal, porém, com vistas a atender as premissas legais, fora elaborado Estudo Técnico Preliminar com as possibilidades de contratação para atendimento do pleito. Com base nisto, submete a presente justificativa para apreciação e aprovação da Secretaria de Estado do Planejamento do Amapá.

Macapá, 01 de fevereiro de 2024.

IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS
Secretário Adjunto de Gestão de Infraestrutura

Ratifico e Homologo:

John David Belique Couvre
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF
Decreto nº 0012/2023

Protocolo 45217

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 011/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0011/2024 CCSA - SEMA, de 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e **MARIANE NARDI**, Analista de Meio Ambiente / Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais - CCSA, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília -DF, no período de 04 a 07/02/2024, com a finalidade de participar da Reunião da Força Tarefa dos Governadores para Clima e Floresta- GCF, que acontecerá em Brasília, nos dias 05 e 06 de fevereiro, e de reuniões bilaterais no dia 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - As despesas com passagens e hospedagens serão custeadas pela GCF nos dias do Evento, ficando a cargo da SEMA as diárias dos translados e da alimentação de acordo com o Decreto 1450, de 29 de março de 2008 e seus anexos.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 45265

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 006/2024 - SEPLAN

o Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9º, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores, referente ao mês de **fevereiro de 2024**, conforme abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	0022732-3-01	05.02.24	05.03.24
ANA FRANCELINA DOS SANTOS LOBATO	0034900-3-02	05.02.24	03.03.24
CASSIO SILVA RODRIGUES	0971395-6-01	01.02.24	01.03.24
EMANOEL MACHADO DE OLIVEIRA	0123560-5-03	05.02.24	05.03.24
JAKSON DE SOUSA SALDANHA	0061816-0-01	01.02.24	01.03.24
JAMILY PENANTE FERREIRA	0103803-6-04	05.02.24	03.03.24
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR	0979032-2-01	01.02.24	01.03.24
LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS	0969858-2-01	15.02.24	15.03.24
LINIKE GABRIEL LIMA DA SILVA	0978504-3-01	01.02.24	01.03.24
MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS	0048584-5-02	28.02.24	28.03.24
MIRASELVA DE OLIVEIRA SANTOS	0052532-4-02	15.02.24	24.02.24
PEDRO NAZARENO DA CRUZ OINHEIRO	0108452-6-02	08.02.24	08.03.24
RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI	0978434-9-01	01.02.24	01.03.24

RAFAEL MONTEIRO MACEDO	0978916-2-01	01.02.24	01.03.24
RAIMUNDO OTAVIO TRINDADE FERRERIA	0049708-8-01	01.02.24	01.03.24
RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	0029258-3-02	05.02.24	05.03.24
VICENTE DA CONCEIÇÃO ROCHA DE ALMEIDA	0124498-1-01	01.02.24	01.03.24

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 45257

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0051/2024-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1064 de 22 de Janeiro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3505.0017/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Darcineyde Alves Dias - Psicóloga - Hospital da Mulher Mãe Luzia/HMML e Débora Lúcia Maués Figueiredo - Enfermeira - Hospital da Mulher Mãe Luzia/HMML**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, 05 de fevereiro de 2024 até 06 de fevereiro de 2024, a fim de participar da Capacitação em Aleitamento Materno no Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretária de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 45215

PORTARIA Nº 0052/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1064 de 22 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0030/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	04/2021 - 4º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas.	27/01/2024 a 26/01/2025	Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes	CERPIS
					Isaac Braga da Silva	HELAJA
					Titular: Rafael Santiago Suplente: Sávio Ignácio de Jesus dos Santos	HCAL
					Jim Davis Rocha de Almeida	HE
					Écio Riberto Palheta Mota	HMML
					Titular: Rosângela Maria Rodrigues de Brito Suplente: Leidiane Pereira de Sousa	HEO
					Mateus Monteiro Ferreira	HES
					Marcione Tavares do Rozario	UPA Zona Norte
					Titular: Antonio Junior Pantoja da Silva Suplente: Jucicleia Silva da Rocha	UPA Laranjal do Jari
					Uriel Davi Almeida da Silva	CAF
					Ítalo Matheus Rocha Picanço	Suprimento
					Tamara Serra Lima	HCA/PAI

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 0048/2023, nº 0097/2023, nº 0134/2023, nº 0211/2023, nº 0336/2023 e nº 0380/2023.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 27 de janeiro de 2024.

Macapá, 2 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 45270

PORTARIA Nº 0053/2024-SESA

OSECRETÁRIODEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1064 de 22 de janeiro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 0003/2024-SESA de 4 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8074 de 4 de janeiro de 2024, que sobrestou o prazo da Sindicância instaurada por meio das Portarias nº 0898/2023-SESA de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8044 de 17 de novembro de 2023 com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria nº 0963/2023-SESA de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8060 de 14 de dezembro de 2023 com circulação no mesmo dia.

Art. 2º Retomar a contagem de todos os prazos referentes às Portarias nº 0898/2023-SESA de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8044 de 17 de novembro de 2023 com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria nº 0963/2023-SESA de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8060 de 14 de dezembro de 2023 com circulação no mesmo dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com

efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Macapá, 2 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 45271

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - SESA

PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0217/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de USINAS DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL nas unidades Hospital de Emergência do Oiapoque-HEO e Hospital de Emergência do Laranjal do Jari-HELAJA, com fornecimento de equipamentos, materiais e instalações necessários para a integração das usinas das Unidades Hospitalares em tela, subordinadas à Secretária de Saúde do Estado do Amapá; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0217/2023, PARECER JURÍDICO Nº 11/2024-PLCC/PGE; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2449/2450; Natureza: 339039 ; Fonte: 500/600; **Vigência:** 01/02/2024 a 31/01/2025; **Valor Global:** R\$748.560,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, pela contratante e ELIO SÉRGIO

PEREIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 45255

MOÇÃO Nº 001-CES DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A AUSENCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH NA LXXVI REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.”

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua Septuagésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março 1992, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cujas ações e serviços devem ser considerados de relevância pública, conforme preveem os artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a diretriz constitucional do Sistema Único de Saúde (SUS) da participação da comunidade, que institucionalmente ocorre por meio das Conferências e Conselhos de Saúde, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando, as graves denúncias, sobretudo com o tratamento dispensado aos trabalhadores da saúde, bem como, a falta de qualidade dos serviços oferecidos à população amapaense;

Considerando a conduta que reflete em desrespeito do instituto para com Conselho Estadual de Saúde e seus membros;

Considerando por fim, a falta de justificativa da ausência;

Vem a público

Manifestar repúdio à ausência dos representantes do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, qualificado como uma Organização da Sociedade Civil (OSC) e Organização Social de Saúde (OSS), que afirmar ter por missão promover saúde para a sociedade com equidade, transparência e com práticas humanizadas, na Septuagésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, convidada a prestar esclarecimento a respeito de graves denúncias na execução contratual firmada junto à secretaria de estado da saúde - SESA.

Embora o referido instituto seja alvo de graves denúncias que atentam contra a dignidade dos usuários e trabalhadores do sistema único de saúde, se exime de prestar esclarecimentos ao controle social, sem sequer apresentar justificativa, o que deve ser rechaçado por todos aqueles que lutam por um SUS mais digno e mais forte!

Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Septuagésima Sexta Reunião Extraordinária.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2024.

Otavio Eutiquio V.P da Silva

Presidente do CES AP

Decreto 7972 01.08.2023

Protocolo 45216

AVISO DE EDITAL PROC. SELETIVO Nº 001/2024-UPA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Processo Seletivo nº 001/2024-UPA, objetivando preenchimento de vagas pelo regime CLT. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciaupa2> pelo período mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da presente publicação.

Macapá, 2 de fevereiro de 2024.

Recursos Humanos

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Protocolo 45222

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 10/2024-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 24 e 25/2024-FUNSEP**, referente à aquisição de materiais biopsicossociais visando atender as demandas do centro de saúde (CSAU) do CBMAP, com recurso FUNSEP, eixo VPSP, repasse 2020. vinculado ao processo de utilização siga 00014 /CBMAP/ 2023, os servidores a seguir discriminados:

CBMAP:

- **DELSON PONTES BARBOSA** - **PRESIDENTE** - Matrícula nº 1069870;

- **SUZANE LETÍCIA PONTES BRAZAO** - **MEMBRO** - Matrícula nº 944718;

- **MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES** - **MEMBRO** - Matrícula nº 1161512;

- **GEANE COELHO GUEDES** - **MEMBRO** - Matrícula nº 1069837;

- **FERNANDA LIMA MELO** - **MEMBRO** - Matrícula nº 1171208;

- **CLEUCI ARAÚJO MARTINS DE SOUSA - MEMBRO** - Matrícula nº 1214314;

- **ANDERSON OLIVEIRA GALENO - MEMBRO** - Matrícula nº 1069802;

- **AALINE ZORANE PICANCO DOS SANTOS - MEMBRO** - Matrícula nº 1156780;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será **assessorada** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 45237

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 - FUNSEP

PROC.PRODOCnº0023.0279.1896.0073/2023-FUNSEP/SEJUSP, PROC. SIGA nº 00069/PGE/2021 P.U. 00014/CBMAP/2023 e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOPSISSOCIAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE (CSAU) DO CBMAP, COM RECURSO FUNSEP, EIXO VPSP, REPASSE 2020. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZACAO SIGA 00014 /CBMAP/ 2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303; Fonte 713; PT 0037; ND 339030; Ação: 2052; Empenho nº **2023NE00309**,

de 20/12/2023, no valor R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais) - **Vigência:** 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. **Contratada:** BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.220.655/0001-40. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 45235

EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 026/2024- UMP/CAF/FUNSEP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 0005/FUNSEP/2023; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-CLC/PGE; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 204/2022- CLC/PGE; NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE00089, EMITIDA: 31/05/2023, VALOR: R\$ 928.620,00; CONTRATO Nº: 14/2023 - FUNSEP; CONTRATADO: DUBAIAUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 26.363.873/0001-52; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/AP, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 026/2024 - UMP/CAF/FUNSEP/AP. OBJETO: **03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MODELO: PICK-UP. (01) - VEICULO - MARCA: MITSUBISCHI, MODELO: L200 TRITON, VERSÃO: OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G59, CÓDIGO/RENAVAN: 01373858645, NÚMERO DO CRV: 233913748180, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 84487446468, MOTOR: 4N15BAK7787, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77442, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSCÉPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELO CBMAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/ LOGOTIPO CONFORME PADRÃO CBMAP. VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO: 331010001171722. (02) - VEICULO -MARCA: MITSUBISCHI, MODELO: L200 TRITON, VERSÃO: OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G60, CÓDIGO/RENAVAN: 01373859153, NÚMERO DO CRV: 233915602710,**

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 20045675058, MOTOR: 4N15BAK7869, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77451, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSCÉPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELO CBMAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/LOGOTIPO CONFORME PADRÃO CBMAP, VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO: 331010001171723. (03) - VEICULO -MARCA: MITSUBISCHI, MODELO: L200 TRITON, VERSÃO: OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT, ANO DE FABRICAÇÃO: 2023, MODELO: 2024, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE: VERMELHA, PLACA: SAM1G62, CÓDIGO/RENAVAN: 01373859595, NÚMERO DO CRV: 233915602736, CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 20460551454, MOTOR: 4N15BAK7769, CHASSI: 93XSYKL1TRCP77427, CATEGORIA: OFICIAL, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ESPÉCIE: ESPECIAL, TIPO: CEL VERÍSSIMO EM 02/02/2024, CAP NAHUM EM 02/02/2024 E OUTROS A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO SITEHTTPS://SIGDOC.AP.GOV.BR/PUBLIC/AUTENTICADORDOCUMENTO/INDEX.JSF.C.VERIFICADOR: 213897175 CÓDIGO CRC: 0E15C0E 1 CAMINHONETE, ACESSÓRIOS: (1) SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL, (2) TRANSCÉPTOR MÓVEL VEICULAR - RÁDIODIGITAL - RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EXISTENTE E/OU A SER USADO PELO CBMAP, COM RECEPTOR DE GPS INTERNO, PADRÃO TERRESTRIAL TRUNKED RÁDIO - TETRA, NA FAIXA DE 380 A 400 MHZ, (3) GRAFISMO/LOGOTIPO CONFORME PADRÃO CBMAP, VALOR R\$: 309.540,00. PATRIMÔNIO: 331010001171724. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 01/02/2024. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 45285

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: TCAR Locação de Veículos Eireli. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte (Pick'Ups). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R\$ 2.101.920,00 (Dois milhões

cento e um mil e novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2234.3.3.90.39.3.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2023-SEAD/MA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SARP/MA e do Processo Administrativo nº 2138/2023 - SARP/MA, com fundamento art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SARP/MA e seus anexos, constantes no Processo nº 0044.0399.2400.0001/2023-DAA GESTÃO/SETRAP e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Leonardo Costa Houat - Repres. - TCAR Locação de Veículos Eireli. **ASSINATURA:** 26/01/2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário/SETRAP

Protocolo 45247

Secretaria de Estado da Mineração

PORTARIA N.º 003/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício nº 220101.0077.4290.0003/2024 NEMIN - SEMIN, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente de Extensão da Mineração, até o município de **Calçoene (Distrito do Lourenço)**, no período de **10 a 12 de janeiro de 2024**, com o objetivo de acompanhar os representantes da Federação das Cooperativas de Mineração do Estado do Amapá (FECOOMI) e participar de encontro com as cooperativas de mineração do Distrito do Lourenço.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Jerri Adriane Tavares**, ocupante de Cargo de Motorista, conduziu o veículo que levou o servidor até o município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

Jotávio Borges Gomes

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 45251

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA**

PROCESSO SIGA Nº 00008/SIAC/2023

CONTRATO Nº 009/2023-SIAC

EMPRESA NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 13940469-0001/52

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais e de coluna para fornecimento de água para a população que busca atendimento nas unidades do SIAC e também em ambientes de salas administrativas do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

RESUMO: Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA

7.4-B - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que estiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03(três) anos, nos casos dos subitens 6.1. a 6.1.6, quando não se justificar imposição de penalidades mais graves.

FALTA: Inexecução Contratual.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

Arieli Socorro Martins da Silveira

Diretora Geral SIAC/Super Fácil em exercício

Decreto de nº 1129/2024-GEA

Protocolo 45258

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a instituição da Equipe de Planejamento de Contratação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO o que determinam os artigos 07 e 18 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 40 de 30 de junho de 2020, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das contratações públicas para o aprimoramento da gestão pública, a utilização eficiente dos recursos públicos, a obrigatoriedade de cumprir as exigências legais, e zelar pelos princípios da eficiência, transparência e fortalecer a capacidade técnica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe responsável pelo Planejamento de Contratação.

Art. 2º Estabelecer a composição da equipe de Planejamento de Contratação, com o objetivo realizar todas as atividades necessárias:

I- integrante administrativo: Elivaldo Santos Duarte - Coordenador da Equipe de Planejamento;

II- integrante administrativo: Tatiana Amaral de Souza Vilhena - Membro da Equipe;

III- integrante demandante: servidor representante da Área Demandante, designado no Documento de Formalização da Demanda de cada contratação;

IV- integrante técnico: servidor representante de área técnica específica do objeto a ser contratado ou com formação na área.

Art. 3º Compete a Equipe de Planejamento:

I- elaborar o Estudo Técnico Preliminar;

II- elaborar o Gerenciamento de Riscos;

III- elaborar o Termo de Referência;

IV- realizar estudos de mercado para subsidiar a definição do objeto e os parâmetros para a estimativa de preços;

V- analisar e aprovar os documentos técnicos necessários à contratação;

VI- proporcionar suporte técnico à autoridade competente durante todo o processo de contratação;

VII- zelar pela transparência e legalidade do processo de contratação.

§1º A equipe de planejamento poderá solicitar a colaboração de especialistas e consultores, conforme a necessidade e complexidade do objeto a ser contratado.

§2º Solicitar consultas à Assessoria Jurídica e à Comissão de Contratação da fase externa, quando necessário.

Art. 4º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I- envio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante ao setor da Equipe de Planejamento de Contratações, o qual conterá:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando o interesse do instituto na obtenção do objeto ou serviço e o interesse público envolvido, informação se o objeto consta no Plano Anual de Contratação, caso não conste justificar;

b) a quantidade do objeto a ser contratado;
c) a previsão de data em que deve ser prestado o objeto contratado; e
d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

II- após o recebimento do DFD a Equipe de Planejamento deverá:

a) criar o processo interno no PRODOC; com a inserção da documentação na ordem cronológica das peças nos autos;

b) comunicar o setor requisitante dos dias e horários estabelecidos para reuniões de alinhamento e confecção dos Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Risco

c) solicitar a autorização e aprovação do Gestor para o início do procedimento licitatório

d) após cumprida a confecção de todas as etapas elencadas no Art. 3º, o processo deve ser encaminhado para a comissão de contratação via PRODOC.

Art. 5º Toda a tramitação de documentos, incluindo solicitações, correções e diligências, deve ser realizada pelo PRODOC, em consonância com o princípio da transparência, visando à clareza do fluxo do andamento do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2024.

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 45230

PORTARIA Nº 020 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Gerência de Informática do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - GEINF/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor **WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA**, matrícula 0106599-8-01, Gerente Geral de Informática do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - GEINF/IAPEN estará afastado para usufruto de férias, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Gerência de Informática - GEINF/IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BENAIL JAMIN COSTA GIRÃO**, policial penal, matrícula nº 0114748-0-01, Subgerente de Informática, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo Gerente Geral de Informática durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 45231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/IAPEN/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SIGA Nº:0010/IAPEN/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRODOC: Nº

0009.0093.0608.0006/2022- COPLAN/IAPEN

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo administrativo para a Central de Monitoramento Eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP.

Pelo presente instrumento, **o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN-AP**, doravante denominado **HOMOLOGANTE**, representado por seu gestor, **Luiz Carlos Gomes Júnior**, Diretor Presidente do IAPEN e Ordenador de Despesas, conforme Decreto Estadual nº 1722/2023 -GEAP:

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição 01 (um) veículo administrativo para a Central de Monitoramento Eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação Nº 202 /2023 - CLC/PGE-AP.

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi conduzido em estrita observância às disposições legais vigentes e às normas internas desta entidade;

CONSIDERANDO a análise das propostas apresentadas e a deliberação da Comissão de Licitação, conforme Ata da sessão pública datada de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 202/2023/CLC/PGE-AP datado de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE

1. HOMOLOGAR o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/IAPEN/2022**, cuja adjudicação foi feita à empresa **GRAN CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 238.218.09/0001-80**, pelo valor total de **R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)**, para **AQUISIÇÃO**

DE 01 (UM) VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP.

2. AUTORIZAR a celebração de contrato com a empresa vencedora, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com as cláusulas do Edital de Licitação.

3. Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de fevereiro de 2024
Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor Presidente do IAPEN-AP

Protocolo 45252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/IAPEN/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SIGA Nº:0010/IAPEN/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PRODOC: Nº 0039.0393.2118.0001/2023 -TESOURARIA/FUNPAP
MODALIDADE: Tomada de Preços
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reforma do Prédio da Penitenciária Feminina do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP.

Pelo presente instrumento, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN-AP, doravante denominado HOMOLOGANTE, representado por seu gestor, Luiz Carlos Gomes Júnior, Diretor Presidente do IAPEN e Ordenador de Despesas, conforme Decreto Estadual nº 1722/2023 -GEAP:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa Especializada para Obra de Reforma do Prédio da Penitenciária Feminina do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação Nº 0009/2023 - CLC/PGE-AP.

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi conduzido em estrita observância às disposições legais vigentes e às normas internas desta entidade;

CONSIDERANDO a análise das propostas apresentadas e a deliberação da Comissão de Licitação, conforme Ata de Julgamento datada de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/IAPEN/2023**, cuja adjudicação foi feita à empresa **BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 182.104.96/0001-93**, pelo valor total de **R\$ 1.966.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, para a **OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA PENITENCIÁRIA FEMININA** do Instituto

de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP.

2. AUTORIZAR a celebração de contrato com a empresa vencedora, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com as cláusulas do Edital de Licitação.

3. Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 04 de janeiro de 2024
Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor Presidente do IAPEN-AP

Protocolo 45253

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 015503/2019 - DETRAN-AP
Recorrente: CARLOS AUGUSTO MORAES DOLZANES.
Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.
Membro Relator (a): MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 56/2024, este foi aprovado na 63ª Sessão extraordinária, em 25/01/2024 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Cheina Nascimento de Souza
Secretária Executiva
JARI IV / DETRAN - AP

Protocolo 45229

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 012296/2019 - DETRAN-AP
Recorrente: BENEDITO ANTONIO GONÇALVES DIAS.
Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.
Membro Relator (a): RIVENILDO DOS SANTOS PIKANÇO.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 55/2024, este foi aprovado na 62ª Sessão extraordinária, em 23/01/2024 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Cheina Nascimento de Souza
Secretária Executiva
JARI IV / DETRAN - AP

Protocolo 45234

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 005/2024 - PROCON/AP

Designar Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESADO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022-PROCON/AP**.

FISCAIS:	BRENDA BERNADETE VIEIRA DA SILVA SANTOS (Assessora Jurídica) ALANA PATRICIA BARBOSA MIRA (Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte)
CONTRATO Nº:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022-PROCON/AP (PROCESSO Nº 0061.0627.2753.0001/2024)
MODALIDADE:	ADESÃO ARP Nº 004/2022-CLC/PGE (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020-CLC/PGE, PROCESSOS SIGA Nº 00074/PGE/2018 E PROCESSO Nº 00003/PROCON/2022)
CONTRATADA:	FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 21.829.995/0001-78
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ATENDENTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (UNIFORMES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON/AP.

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;

III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI - Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;

VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO**.

Art.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá/AP, 02 de fevereiro de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 45238

Instituto de Terras

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

Considerando que a vistoria rural é procedimento imprescindível para prestação do serviço público de regularização fundiária e demais produtos do Instituto de Terras do Amapá (AMAPÁ TERRAS), nos termos da Lei Estadual Complementar nº 110, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando o artigo 5º e 10º da Resolução nº 218/1973 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), que atribui habilitação profissional ao engenheiro agrônomo e ao engenheiro florestal para realização de vistoria agrônômica;

Considerando que a vistoria rural para fins de regularização fundiária de imóveis rurais trata-se de procedimento técnico que visa verificar o cumprimento de critérios estabelecidos na legislação de terras estadual;

Considerando os termos do art. 2º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que versa sobre a natureza e os efeitos jurídicos da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) firmado por profissional para prestação de serviços dessa natureza; Considerando as normas e responsabilidades de natureza civil, penal e administrativas disciplinares dos profissionais pela prática dos seus atos;

Considerando a necessidade de tornar mais eficiente a prestação do serviço público de regularização fundiária e demais serviços do AMAPÁ TERRAS, bem como a concretização dos princípios da economia processual e da razoável duração do processo;

Considerando o princípio da autotutela no qual a Administração Pública pode rever os seus atos para anulá-los quando constatada irregularidades e ilegalidade, ou revogá-los quando inoportunos;

RESOLVE:

Art. 1º A presente instrução tem por objetivo estabelecer o procedimento de credenciamento e descredenciamento de profissionais para elaboração e apresentação de laudo de vistoria rural para fins de confirmação de exercício de atividade agrária e demais requisitos de campo para instrução de processos no âmbito do AMAPÁ TERRAS, nos termos do Art. 42 do Decreto Estadual nº 8568, de 20 de Outubro de 2023.

Art. 2º Entende-se por “vistoria rural” para fins desta Instrução Normativa aquela que o profissional credenciado pelo AMAPÁ TERRAS confirma por meio da coleta de dados in loco, o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos III e IV do Art. 18 da Lei Complementar 110, de 15 de janeiro de 2018, pelo ocupante para fins de regularização fundiária.

Parágrafo único. Os critérios legais e o formulário de vistoria do SICARF para coleta de dados a ser utilizado pelo profissional credenciado pelo AMAPÁ TERRAS serão os mesmos utilizados pela equipe da autarquia fundiária estadual.

Art. 3º São efeitos do credenciamento de vistoriador rural: I - o credenciamento e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) atribuem presunção relativa de veracidade e de legalidade aos trabalhos de vistoria rural elaborado pelo credenciado, que responderá civil, penal e administrativamente por atos comissivos e omissivos em desacordo com as normas éticas e aquelas que regulamentam o exercício da atividade;

II- o trabalho realizado por profissional assim credenciado torna facultada a fiscalização em campo dos seus trabalhos de vistoria rural desde que:

- a) tenha sido feito de acordo com as orientações normativas do AMAPÁ TERRAS para realização de vistoria rural em processos de regularização fundiária;
 - b) não se tratar de área em conflito fundiário ou confinante a esta, conforme firmado pelo credenciado e sob a responsabilidade profissional deste;
 - c) a área objeto de regularização fundiária não seja confinante a áreas de pretensão de territórios quilombolas, de projetos de assentamento sustentáveis e agroextrativistas, territórios indígenas demarcados ou em estudo, ou unidades de conservação;
 - d) não houver legítima impugnação de terceiros;
 - e) quando não houver sobreposição com área da União, do INCRA ou de outro órgão ou entidade de direito público;
 - f) quando não houver sobreposição com área de terceiros particulares, georreferenciada ou não;
 - g) quando não houver sobreposições com áreas de terceiros na base do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
 - h) não houver indícios de fracionamento;
- e,
- i) a área não estiver sob embargo ambiental.

§1º O disposto neste dispositivo não exclui a obrigatoriedade do AMAPÁ TERRAS de executar as análises técnicas do trabalho de vistoria rural em escritório a fim de verificar a sua conformidade técnica e legal.

§2º O AMAPÁ TERRAS poderá fazer o uso de sensoriamento remoto e sistemas de análises automatizadas para dinamizar as verificações dispostas no parágrafo anterior, assim como preconiza o §3º do Art. 35 do Decreto nº 8568 de 20 de outubro de 2023.

§3º Os trabalhos de campo realizados por profissionais credenciados pelo AMAPÁ TERRAS poderão ser objeto de fiscalização local a qualquer tempo pelo próprio quadro dos servidores da autarquia fundiária estadual ou auditoria terceirizada independente.

§4º Não se considerará ocorrência de sobreposições de que tratam as alíneas “e” e “f” quando possa ocorrer por ajuste voluntário entre as partes, das bases cartográficas ou sensoriamento remoto.

§5º Para o atendimento das alíneas “b” e “h” do inciso II, o profissional credenciado, sob a sua exclusiva responsabilidade profissional, deverá firmar termo de declaração conforme modelo disponibilizado pelo AMAPÁ TERRAS.

§6º No caso da ocorrência de impugnação de terceiro, adotar-se-á o procedimento ordinário de fiscalização em campo da vistoria rural, inclusive para fins de resolução do conflito.

Art. 4º São condições gerais para o credenciamento profissional de que trata esta Instrução Normativa:

- a) apresentar requerimento e documentos de qualificação na forma e no prazo previsto em edital para o credenciamento;
- b) comprovar ter habilitação profissional perante o órgão de classe fiscalizador da atividade;
- c) demonstrar que não está cumprindo penalidades no órgão de classe;

d) participar de treinamento oferecido pelo AMAPÁ TERRAS para qualificação técnica;

e,

e) cumprir as demais exigências e compromissos previstos no edital de credenciamento.

§1º O cumprimento de punição perante o órgão de classe ou decorrente de decisão judicial gerará poder de gerar o credenciamento no AMAPÁ TERRAS de acordo com a natureza da sanção civil, penal ou administrativa.

§2º Para a continuidade da condição de credenciado, o profissional deverá apresentar anualmente os comprovantes relativos às alíneas “b” e “c”.

Art. 5º O credenciamento de profissionais não torna o AMAPÁ TERRAS co-responsável por seus atos praticados, que deverão obrigatoriamente ser prestados ao particular tomador do serviço com ética, eficiência e as normas técnicas em vigor para não gerar prejuízos a este e comprometer a eficiência das análises do órgão fundiário estadual sob pena de credenciamento e comunicação dos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º O AMAPÁ TERRAS não possui qualquer relação financeira e contratual com o credenciado, sendo que os serviços por estes prestados a terceiros têm natureza privada entre o prestador e o tomador do serviço, sendo, por isso, de exclusiva responsabilidade destes.

Parágrafo único. O credenciamento não exclui a responsabilidade do profissional de recolher as custas e despesas necessárias para o exercício regular da atividade, tais como o pagamento da ART.

Art. 7º Será instituído o Comitê para Análise de Vitorias Rurais (CARis) do AMAPÁ TERRAS que consistirá na instância responsável pela realização dos procedimentos de credenciamento e de credenciamento de profissionais, formado por dois servidores (efetivos) e os seus respectivos suplentes, que deverão ser integrantes da Coordenadoria de Regularização Fundiária (CRF), cujo titular a coordenará.

§1º O CARis processará, de ofício ou a requerimento de parte interessada, a avaliação e/ou reclamação da qualidade técnica dos trabalhos de vistoria rural executados pelo credenciado, podendo aplicar-lhe advertência, suspensão ou credenciamento perante o AMAPÁ TERRAS de acordo com a gravidade e/ou reincidência na prática da conduta lesiva e prejudicial à eficiência e segurança técnica e jurídica para prestação do serviço público de regularização fundiária, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§2º A decisão do CARis deverá ser homologada pelo Presidente do AMAPÁ TERRAS.

§3º Será criado um Conselho para atuar como instância recursal final, que deverá ser composta por 3 (três) servidores efetivos, devendo um deles, obrigatoriamente, ser bacharel em direito, a serem designados por Portaria institucional.

§4º O AMAPÁ TERRAS comunicará aos órgãos de classe competentes sobre o credenciamento e o credenciamento de profissionais e as suas causas.

Art. 8º O AMAPÁ TERRAS publicará, no mínimo, um edital de chamamento para credenciamento de profissionais por ano, e dará ampla divulgação dos profissionais credenciados e credenciados na imprensa oficial, sítio eletrônico oficial e mídias sociais, aplicando-se essa medida aos processos físicos e eletrônicos.

Art. 9º As vistorias rurais realizadas pelos credenciados poderão ser utilizadas em processos no SICARF que já estejam em curso na data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 10 Todos os modelos e formulários necessários ao cumprimento do art. 2º, parágrafo único, desta Instrução Normativa serão entregues aos profissionais credenciados.

Art. 11 Esta norma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS

Decreto nº 0114/2023

Protocolo 45254

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 001/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **MEMORANDO Nº 001/2024 - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MANOEL DO SOCORRO PACHECO DA COSTA E INGRID CAMILA DE ANDRADE** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuaba no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, a fim **realizar entrega de teste rápido para COVID-19**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 45274

PORTARIA Nº 002/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **MEMORANDO Nº 002/2024 - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA E JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Serra do Navio e Pedra Branca no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, a fim **realizar entrega de teste rápido para COVID-19**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 45275

PORTARIA Nº 003/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **MEMORANDO Nº 003/2024 - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA E JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o municípios de Amapá, Calçoene e Oípoque no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, a fim **realizar entrega de teste rápido para COVID-19**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 45276

PORTARIA Nº 006/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0039/2024 GAB - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO das servidoras **ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO e INGRED CAMILA DE ANDRADE** da sede de suas atividades em Macapá, até o município de Laranjal do Jari no período de 26 a 29 de janeiro, a fim **de realizar reunião para alinhamento com a prefeitura de Laranjal do Jari e seu secretário municipal de Saúde**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 45277

PORTARIA Nº 007/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2415.0005/2024 ASCOM - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CLAUDIO SENA DO ESPIRITO SANTO E JUCIVALDO DA SILVA SALES** da sede de suas atividades em Macapá, até o município de Oiapoque no período de 29 de janeiro a 13 de fevereiro, a fim **de realizar Ação de força tarefa do Governo do Estado do Amapá de testagem rápida para COVID-19 e vacinação de Influenza e Bivalente (COVID-19) considerando o aumento de caso da COVID19, Dengue, Malária, Chikungunya**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 45278

PORTARIA Nº 008/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0043/2024 GAB - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA, ADRIELY DANTAS DA SILVA, LEONICE LOPES DOS SANTOS, WANIA MARLI PINHEIRO DOS SANTOS, GISELE DE MELO E SOUZA, WESLEY ALMEIDA DE ALMEIDA, SUZANA CRISTINA GOMES GAMA E AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA** da sede de suas atividades em Macapá, até o município de Oiapoque no período de 29 de janeiro a 13 de fevereiro, a fim **de realizar Ação de força tarefa do Governo do Estado do Amapá de testagem rápida para COVID-19 e vacinação de Influenza e Bivalente (COVID-19) considerando o aumento de caso da COVID19, Dengue, Malária, Chikungunya**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 45279

PORTARIA Nº 009/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0009/2024 DEVL - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MYKAELLE DA SILVA ANCHIETA**, **FABIO RAILAN SALES ROCHA**, **BRENDA YLHANA PORTELA DE AGUIAR**, **TELMA ABREU RAMOS E JUAREZ PIRES DA COSTA** da sede de suas atividades em Macapá, até o município de Oiapoque no período de 29 de janeiro a 13 de fevereiro, a fim de realizar **Ação de força tarefa do Governo do Estado do Amapá de testagem rápida para COVID-19**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 45280

PORTARIA Nº 010/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **MEMORANDO Nº 004/2024 - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o cidade de Belém-PA no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro, a fim **realizar visita técnica para alinhamento das metodologias de trabalho para o ano de 2024, para o desenvolvimento desta SVS com o Instituto Evandro Chagas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2024.

Ana Cláudia Santos Monteiro Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 8805/2023

Protocolo 45282

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 009/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, **OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0022/2024 CESEIN - FCRIA e Documento Nº 310201.0077.2618.0022/2024 - COMESF - FCRIA**;

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, bem como regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional, e no seu Art. 71 e seguintes (capítulo VII) prevê a designação da Comissão de Avaliação Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para

constituírem a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, no Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina - CESEIN.

Titulares:

CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE - Matrícula nº. 902942;

EMERSON PINHEIRO MATIAS - Matrícula nº. 9627812;

CLÁUDIA ALFAIA MARQUES - Matrícula nº. 9709959.

Suplentes:

IVONE RODRIGUES NUNES - Matrícula nº. 9709959;

GLÁUCIA PAOLA MORAES DA COSTA - Matrícula nº. 9709959;

RIVERTON BARBOSA GILSON - Matrícula nº. 9709959.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Disciplina - CAD terá exercício de 01 (um) ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 45236

PORTARIA Nº 010/2024 - GAB/FCRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2024 e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0018/2024 UP - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de FEVEREIRO de 2024, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
01	851256	ALAINY MAIA SANTANA	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
02	9688951	ANNDREW EDSON SILVA LOIOLA	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
03	851213	AURY KELLE BARBOSA MARQUES	15/02 A 16/03/2024	REF. A 2024
04	913391	CLÁUDIO BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
05	0675563	DEUSALINA DE BARROS FERREIRA	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
06	903027	ELIELSON MIRANDA DE OLIVEIRA	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024

07	836265	ELIZANGELA MACHADO DA CONCEIÇÃO	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
08	913430	EVÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
09	915483	HAISHA MARRY BRITO DA SILVA SANTOS	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
10	9710043	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
11	915491	LUCYANI MARIELLA FILOCREÃO GIBSON	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
12	913472	MARIA VÂNIA FRANCO SILVA	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
13	9710116	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
14	902969	RICÉLIO PORTAL NEGRÃO	01/02 A 02/03/2024	REF. A 2024
15	0090582-8-01	VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS	05/02 A 06/03/2024	REF. A 2024
16	851116	ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024
17	9710213	VANESSA LIMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	01/02 A 01/03/2024	REF. A 2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 45260

PORTARIA Nº 011/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e **Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009**, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2617.0018/2024 CIFEM - FCRIA** e **Documento Nº 310201.0077.2617.0018/2024 COMESF - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Coordenador de Medidas Socioeducativas

de Meio Fechado (matrícula nº 9795146), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, no **período de 03 a 04 de fevereiro de 2024**, com a finalidade de acompanhar socioeducanda em consulta médica em Macapá, conforme decisão judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 45261

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ EXTRATO CONTRATO Nº001/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ. sob o nº. 11.779.005/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ** - vincula-se este contrato ao Pregão Eletrônico 004/2023 e Processo Administrativo 200201.0077.2293.0094/2023 **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 244.960,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA -DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, observando o **que** estabelece o art. 71, da Lei nº 13.303/2016.. Data da assinatura: 24/01/2024

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2024
Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 45040

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Prefeitura de Santana**AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do item 7.18 - Da qualificação Técnica Operacional do Edital do Processo Administrativo nº 762/2023-SEMOP/PMS - Tomada de Preços nº 012/2023, com abertura marcada para o dia 02/02/2024 às 09h30min, fica ADIADO para o dia 22/02/2024 às 09h30min. Objeto: **AMPLIAÇÃO DA CRECHE MIGUEL JORGE HAUT ELIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA**, em atendimento as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos. Da retirada do Edital: O Instrumento Convocatório, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas, serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen drive) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário das 07h30m às 13h30m. Ou, pelo e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 01 de fevereiro de 2024.

URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO
Presidente de Comissão/PMS

Protocolo 45154

Publicações Diversas

REBELO INDUSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA,
CNPJ 05.685.961/0003-62, localizada no município de

Santana-PA, torna público que recebeu da SEMA, a Licença de Operação nº001/2024 para desenvolver a atividade de transporte rodoviário de cargas perigosas.

Protocolo 42200

Serviço Público Federal**Conselho Regional de Medicina Veterinária do
Estado do Amapá****PORTARIA 1/2024 - RH/AP/SEFINC/AP/DE/AP/
PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 2 de fevereiro
de 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ - CRMV/AP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JEAN FARIAS FEITOZA** e **WELLINGTON LEITE DO NASCIMENTO**, Agentes de Fiscalização, até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Ferreira Gomes Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene/AP, no período de 05 a 10/02/2024, em cumprimento a Portaria nº 001/2024-CRMV-AP, no dia de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Méd. Vet. Dra. Rackel Barroso
Presidente do CRMV/AP

Protocolo 45249

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 214201202. Cód. CRC: FA06245
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

